



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.625, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KELLY CRISTINA MENDONÇA MENDES, matrícula nº 1426478, CPF nº 030.932.311-83, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002387-3

SEI Nº 2175449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.626, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLOS JOSÉ DE JESUS SILVA, matrícula nº 1503804, CPF nº 548.321.521-49, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002387-3

SEI Nº 2175452v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.627, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 937.765.941-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002387-3

SEI Nº 2175459v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.628, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

REGINALDO MOISÉS LOPES, CPF nº 884.749.841-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002414-4

SEI Nº 2175461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.629, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HARYANNE TELLES BATISTA, matrícula nº 1548395, CPF nº 009.420.981-29, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002387-3

SEI Nº 2175462v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.630, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SILVINHA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1524887, CPF nº 360.302.011-15, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002387-3

SEI Nº 2175464v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.631, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KELY AIRES DE LIMA, CPF nº 979.069.211-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002387-3

SEI Nº 2175467v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.632, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GLAUCINETE FURTADO MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1420500, CPF nº 006.136.367-75, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003082-2

SEI Nº 2014942v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.633, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LOHANNA DE JESUS CARVALHO EMERENCIANO, CPF nº 048.872.181-41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003082-2

SEI Nº 2014989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.634, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.445, de 14 de julho de 2023, que exonerou ROGÉRIO PERILLO DE ABREU, matrícula nº 1481002, CPF nº 494.302.031-34, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002439-0

SEI Nº 2175487v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.635, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRUNO DINIZ MACHADO, matrícula nº 1521209, CPF nº 900.476.481-04, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002439-0

SEI Nº 2175488v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.636, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.446, de 14 de julho de 2023, que nomeou o servidor ANTONIO FERNANDO RINCON DE MENDONÇA, matrícula nº 1472399, CPF nº 012.008.991-21, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.637, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

NOMEAR

PAULA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 039.686.651-47, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002439-0

SEI Nº 2175490v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.638, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DESIGNAR

ESMERALDO DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 157600, CPF nº 426007901-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CAIS Deputado João Natal (Vila Nova), a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002439-0

SEI Nº 2175491v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.639, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 109789, CPF nº 375.685.581-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002339-3

SEI Nº 2175493v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO SEI nº: 23.4.000000073-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO – SEGOV.

CONTRATADA: TK ELEVADORES LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57 caput e inciso II e art. 55, III da Lei nº 8666 / 93; Cláusulas terceira e Quarta do Contrato nº 013/2019

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 013/2019, que trata da prestação de serviços de assistência técnica, relativo à manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, para 03 (três) elevadores, de 700 kg cada, 10 paradas, capacidade para 12 (doze) pessoas (840 kg), 380 volts, aço inox, da marca Thyssenkrupp.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 44.904,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Goiânia, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 25/07/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2166571** e o código CRC **D3AA01FB**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI N°

23.27.000002401-4

CONTRATANTE:

Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**.

CONTRATADA:

BURLE MARX E CIA LTDA

OBJETO:

Prestação de serviços e elaboração de projeto paisagístico, para revitalização do Bosque dos Buritis da Cidade de Goiânia Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021, art.74, inciso III, alínea "a".

VALOR:

265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2023160141220028245133903900100501 STN 1500 0000.

VIGÊNCIA:

12 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA:

GOIÂNIA-GO, 11 de julho de 2023.

ASSINATURA:

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 12/07/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2031836** e o código CRC **D5E68882**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: AGMENON RODRIGUES DA SILVA E OUTRA - CPF: 117.540.441-15; ALINE BESSA PARMIGIANI MONTEIRO E ESPOSO - CPF: 006.609.291-47; AMALIA GASPAR DO NASCIMENTO - CPF: 301.874.431-49; ANIELLY VAZ OLIVEIRA RIBEIRO E CONJUGUE - CPF: 728.865.101-06; BRASILINO CARLOS OLIVEIRA - CNPJ: 03.459.577/0001-54; BRENO MARIO AIRES DA SILVA - CPF: 056.199.201-00; CARLOS ALBERTO SANTOS DE ARAUJO - CPF: 270.371.261-87; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 162.659.391-49; ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 162.659.391-49; EXCELENCIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA - EIRE - CNPJ: 10.731.243/0001-53; FLAVIO WEILLER ALVES DA ROCHA - CPF: 985.849.011-91; FLAVIO WEILLER ALVES DA ROCHA - CPF: 985.849.011-91; GEDEON FERREIRA BARBOSA - CPF: 123.443.891-72; INFOSERVICE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 11.712.474/0001-82; JOAO DOMINGOS DE MORAIS - CPF: 424.952.021-87; JULIANA ROBERTA DE MENDONCA FRANCISCO - CPF: 025.425.551-50; JULIO CESAR BORGES GONDIM - CPF: 047.132.541-42; JULIO CESAR BORGES GONDIM - CPF: 047.132.541-42; LOC 3LOCACAO E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 03.055.288/0001-90; LOC 3LOCACAO E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 03.055.288/0001-90; LUZIANE MELO DOS SANTOS - CPF: 936.779.011-20; MANOEL NUNES TEIXEIRA - CPF: 160.139.561-20; MARIA GOMES DA SILVA E OUTROS - CPF: 689.902.511-68; MARYLENE BARSANULFO DE REZENDE - CPF: 014.146.411-92; MILENA SOUSA LOPES - CPF: 021.743.353-79; REGINALDO GODOI DA SILVA - CPF: 814.672.061-72; RODRIGO GONCALVES VICENTE DA COSTA - CPF: 983.056.031-72; SIMONE RAMES ABRAHAO BASILIO DA COSTA - CPF: 470.369.741-68; SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIAN - CNPJ: 08.847.602/0001-90;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIAN - CNPJ: 08.847.602/0001-90;
SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIAN - CNPJ: 08.847.602/0001-90;
VANESSA PEREIRA DE SOUSA ME - CNPJ: 20.956.928/0001-51; WALESKA MIZIARA -
CPF: 002.751.276-21; WELITON DE OLIVEIRA LEAO - CPF: 730.504.741-49. Certifico, que
não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na
forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas,
ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 13 de julho de 2023. MARCONI DE
FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º.
Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1444, 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000003459-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA**, matrícula nº 1030930-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1450147** e o código CRC **24866957**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3008, 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000033730-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEAN CARLOS BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 892548-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2022132** e o código CRC **989534B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3044, 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000014393-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA CARDOSO PAULO**, matrícula nº 503690-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/07/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2041852** e o código CRC **9D3AE257**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3046, 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.25.000000245-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CECÍLIA MELO HERÁCIO CABRAL**, matrícula nº 1154800-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2043572** e o código CRC **BF670924**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3048, 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.25.000000269-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÊNEN CARLA NATIVIDADE GOMES**, matrícula nº 585459-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2043960** e o código CRC **42C3618B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3069, 06 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5241805-78.2020.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000008336-8.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 0310/2020, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora VANDERLUCIA BATISTA PITALUGA, matrícula nº 480649-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias / 05 (cinco) anos (...);

leia-se:

"(...) simbologia FGD-4, proporcionalmente à razão de 60% (sessenta por cento), 3 (três) anos / 5 anos (...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 07/07/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2055896 e o código CRC 18BE625E.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3075, 06 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000031332-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SAMYRA DIAS DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 1072625-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2059345** e o código CRC **1D5FC72F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3077, 06 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000025655-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIENE DIAS DE PINA SILVA**, matrícula nº 199923-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2059910** e o código CRC **081246A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3080, 06 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000030670-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 977870-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2060520** e o código CRC **781A6C52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3117, 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000005854-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA VIANA PENIDO**, matrícula nº 345857-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/07/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2076858** e o código CRC **986F5EAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3120, 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000012698-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVA FREIRE DA SILVA GOULART**, matrícula nº 1366351-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/07/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2077901** e o código CRC **00733106**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3123, 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003415-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ILSON TEODORO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 270172-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/07/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2078427** e o código CRC **OC5EF879**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71, 05 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1978072), bem como o Despacho nº 782/2023 (1978074), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5429605-84.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008337-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **FERNANDA COSTA PAIVA**, matrícula nº 692808-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 04/2023	Centro de Atenção Psicossocial AD Casa Consultório: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Acolhimento de pacientes; Realiza terapia em grupos; Manejo de crise; Realiza apoio psicológico; Atendimento psicológico individual; Visitas domiciliares	23/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2046287** e o código CRC **859E7C1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008337-6

SEI Nº 2046287v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 74, 05 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1978031), bem como o Despacho nº 781/2023 (1978039), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5351689-71.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000015289-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **CEILA LUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 484423-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 02/2023	Centro de Saúde da Família Conjunto Buena Vista	Farmácia: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Farmacêutica/Bioquímica Recebe e dispensa medicamentos; Gerenciamento do estoque de medicações; Solicita medicamentos ao almoxarifado; Orientações de pacientes; Realiza notificações de infecções Sexualmente Transmissíveis - IST	23/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2047182** e o código CRC **B5DD31B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015289-4

SEI Nº 2047182v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 81, 06 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1977909), bem como o Despacho nº 779/2023 (1977914), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5110877-05.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contido no Processo SEI nº 23.6.000008051-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **DORIS GONCALVES ROCHA DE PAULA PEREIRA**, matrícula nº 485322-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 03/2023	Centro de Atenção Psicosocial Esperança	Consultório: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde Psicóloga: - Acolhimento de paciente - Realiza terapias em grupos; - Manejo de crises - Realiza apoio psicológico; - Atendimento psicológico individual; - Encaminhamento a outros serviços	23/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2060788** e o código CRC **2F261C51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008051-2

SEI Nº 2060788v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 372, 20 DE JULHO DE 2023

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e o Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD possuem prazo de conclusão;

Considerando o Memorando n.º 79/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, constante no Processo SEI n.º 23.7.000003492-5;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000001132-1, até o retorno da respectiva documentação solicitada á Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/07/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2151175** e o código CRC **DBCEC7A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 373, 20 DE JULHO DE 2023

Sobrerestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e o Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

Considerando o Memorando n.º 78/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo n.º 23.7.000003487-9, que solicita o sobrerestamento do processo abaixo discriminado, até a remessa do processo solicitado via Ofício.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000004076-7, até remessa do processo n.º 7.958.657-9/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/07/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2151314** e o código CRC **5B9297BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 374, 21 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000003529-8, em atenção ao Despacho CRG n.º 286/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico de Irregularidade n.º 7.704.483-3/2019, convertido em SEI n.º 22.24.000009522-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000003529-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/07/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2156419** e o código CRC **7168FADF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003529-8

SEI Nº 2156419v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 29/2023-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Lucas Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 976229-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 03, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 08/08/2023 às 08:30h**, para prestar suas declarações no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000002765-1**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2151198** e o código CRC **8ED546B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 30/2023 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Markus Fidelis e Silva, matrícula nº 978353-1**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 03, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 15/08/2023 às 08:30h**, para prestar suas declarações no **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 23.7.000002247-1**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/07/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2151710** e o código CRC **6BA3F38F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 23.18.000001446-0, em conformidade com a Justificativa Técnica nº 116/2023 (doc. 1924114), com amparo legal na Cláusula Quinta, item 5.1.1 do Contrato nº173/2020 e no art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº173/2020 por mais 300 (trezentos) dias e prazo de execução por mais 200 (duzentos) dias.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir de 24 de julho de 2023 e prazo de execução por mais 200 (duzentos) dias a partir de 04/08/2023.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100.116, conforme Declaração Orçamentária (doc. 1965301).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, 19 de julho de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 21/07/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2140023** e o código CRC **0E4FE992**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 33948/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **33948/2023** de interesse de **SPE INCORPORACAO T-3 LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 5, 6/7-13, 14-A, nº Iptu(s) 30303003560000, 30303003850002, 30303000640000, da quadra 108, situados na(s) Rua T-30 e Avenida T-3, Quadra 108, Lote 5/14-A, Setor Bueno, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 86.452, 151.178, 153.585, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 5/7-13-14A com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 5 Área: 750 m²**

Frente RUA T-30: 15,00 m

Fundo LOTE 15/17: 15,00 m

Lado direito LOTE 6/7-13: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 50,00 m

LOTE 6/7-13 Área: 2151 m²

Frente AVENIDA T-3: 15,10 m

Fundo RUA T-30: 30,00 m

Lado direito LOTES 14, 14-A E 5: 44,20M + 15,00M + 50,00 m

Lado esquerdo LOTES 12, 10, 9 E 8: 92,20 m

LOTE 14-A Área: 200 m²

Frente LOTE 14: 15,00 m

Fundo LOTE 6/7-13: 15,00 m

Lado direito LOTE 15/17: 13,34 m

Lado esquerdo LOTE 6/7-13: 13,34 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 5/7-13-14A Área: 3101 m²

Frente RUA T-30: 45,00 m

Fundo AVENIDA T-3: 15,10 m

Lado direito LOTES 12, 10, 9 E 8: 92,20 m

Lado esquerdo LOTES 4, 15/17 E 14: 50,00 + 15,00 + 13,34 + 15,00 + 30,86 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 20 dia do mês de julho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 20/07/2023,
às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145336** e
o código CRC **3CDB6F8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 161, 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **686743-10**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/07/2023 a 16/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, com a aquiescência do Titular da Pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 24 de julho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 24/07/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2162513** e o código CRC **DC44ACA8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 162, 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ELIANE MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº **205664-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 24 de julho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 24/07/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2162516** e o código CRC **C1180C7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 67, 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2023 e,

Considerando o Decreto nº 1.648, de 01 de julho de 2019, que regulamenta a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário, (horas extras), nos Órgãos e Entidades na Administração Municipal;

Considerando que o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário deve ocorrer em situações excepcionais ou emergenciais, devida e previamente justificadas;

Considerando os princípios da legalidade, transparência, moralidade, eficiência, isonomia, impessoalidade e autotutela;

R E S O L V E:

Art. 1º. O serviço extraordinário solicitado a todos Servidores Operacionais, inclusive os enquadrados na hipótese excepcional do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 1.648/2019, deverá ser precedido de prévia solicitação ao Gabinete desta Secretaria.

§ 1º. Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser precedido de requerimento formal, devidamente justificado pela chefia da respectiva unidade interessada e somente poderá ser prestado mediante prévia e expressa autorização do Titular do órgão.

§ 2º. A solicitação deve ser feita com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à prestação do serviço solicitado, através de Processo SEI, para análise e deliberação do titular da Pasta.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/07/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2153909** e o código CRC **CBB64F6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: 23.13.000003964-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

CONTRATADAS: DIVERSAS PESSOAS JURÍDICAS

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.351, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 22.13.000003964-4 e amparado pelo Artigo 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais para higiene e limpeza, com o fito de atender a demanda desta Pasta. O valor total da aquisição é de R\$ 24.913,80 (vinte quatro mil, novecentos treze reais e oitenta centavos), utilizando a seguinte dotação orçamentária: 2023.5801.4.122.0028.2451.33903000.100.501.1500.0000.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, e as pessoas jurídicas: - INTERJET COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 59.403.410/0001-26, valor: R\$541,20; - ADN COMÉRCIO E DISWT. DE PROD. DE LIMPEZA, CNPJ nº 05.621.087/0001-38, valor: R\$7.056,00; - MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ nº 09.034.549/0001-96, valor: R\$7.959,72; - AMR COMÉRCIO DE MED. E PREFUMARIA LTDA, CNPJ nº 37.448.359/0001-36, valor: R\$1.930,32; - AT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.365.821/0001-97, valor nº 544,80; - LUIS TIBERIO D SILVA (KLL Negócios), CNPJ nº 50.793.349/0001-04, valor: R\$2.880,00;- VIDOR & HEINECKE REP. COMERCIAIS, CNPJ nº 37.201.772/0001-00, valor R\$929,76 e - VERDE COM. E DIST. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; CNPJ Nº 45.336.448/0001-19, valor: R\$ 3.072,00.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 20/07/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147924** e o código CRC **20EA5C8B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 54, 19 DE JULHO DE 2023**Gestor de Contrato**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como GESTOR DE CONTRATO, o servidor Mario da Paz Alves, Matrícula N°1546929 e CPF n.º 086.021.071-53, ocupante do cargo Gerente de Atendimento e Operação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Cnjr n.º 05/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Engevisa Serviços de Engenharia Eireli, tendo como objetivo a manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética, para atender a SICTEC.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 45/2022-GAB, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7869, de 23 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se, Publique-se.

Goiânia, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 21/07/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138427** e o código CRC **2C0FA3F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 55, 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor de Contrato, o servidor Matheus Tavares Silva, Matrícula 154648-11, CPF nº 701.275.111-80, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para acompanhar os contratos de contas continuadas das Empresas: Saneago - água/esgoto e Equatorial - energia elétrica, no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas do Município de Goiás, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 071/2021-GAB, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7557, de 21 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se, Publique-se.

Goiânia, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 21/07/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2141642** e o código CRC **6B286E48**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 56, 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal de Contrato, o servidor Marcos Roberto de Oliveira Gomes, Matrícula 154710-0, CPF nº 440.225.731-04, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, para acompanhar os contratos de contas continuadas das Empresas: Saneago - água/esgoto e Equatorial - energia elétrica, no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas do Município de Goiás, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 072/2021-GAB, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7557, de 21 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se, Publique-se.

Goiânia, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 21/07/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2142320** e o código CRC **947F6088**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 074, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 034/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89245184/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004285-6,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição educacional Pequeno Príncipe/Studium, com nome empresarial Comunidade Educacional O Pequeno Príncipe, CNPJ n.º 00060244000160, localizada na Rua 30, n.º 55, QD. E-15, LT. 01/12, Setor Marista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento à Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros atualizado, em conformidade ao artigo 55, II, alínea f, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - realizar a avaliação institucional, de acordo com o artigo 27, § 3º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

043ª (quadragésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta dias do mês de maio de 2023.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 17/07/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2122044** e o código CRC **10ED2264**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004285-6

SEI Nº 2122044v1



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 075, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Declara a mudança de denominação da Instituição e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 043/2023, e de acordo com a solicitação contida no Processo SEI n.º 23.24.000016241-5,

Resolve

Art. 1º Dar a conhecer a mudança de denominação da Escola Kingdom, localizada na Rua 215, Número 293, Quadra 45, Lotes 02, 03 e 04, Setor Leste Vila Nova, para King's School, CNPJ n.º 36.552.550/0001-60, razão social Rede de Ensino King's LTDA, conforme Terceira Alteração do Contrato Social e alteração no CNPJ.

Art. 2º Determinar à instituição que, em atendimento ao §1º do artigo 63, da Resolução CME n.º 120/2016, proceda alterações no Regimento, na Proposta Pedagógica e na escrituração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

047^a (quadragésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês de junho de 2023.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Dilma Vieira da Silva Mattos

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N.º 076, 13 DE JUNHO DE 2023.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 208/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 84607711/20, convertido em Processo SEI n.º 22.24000004470-0,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Ipê Planalto, com nome empresarial Escola Ipê Planalto LTDA, CNPJ n.º 35.561.557/0001-86, localizada na Rua Isa Lostracco, Número 1.011, Quadra 47, Lote 06, Jardim Planalto, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequar o espaço da instituição ao que determina o artigo 76, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - providenciar brinquedos no parque infantil para crianças com deficiência, conforme determina o artigo 48, VIII e artigo 78, até 1º de junho de 2024;

III - adequar o sanitário destinado ao uso dos funcionários administrativos e visitantes (M/F), no que se refere à acessibilidade, conforme determina o artigo 47, §3º, até 1º de junho de 2024;

IV - adequar e apresentar os comprovantes de vínculo empregatício da secretária-geral e da cozinheira, conforme determina os artigos 40, 44 e 45, até 1º de agosto de 2023;

V - adequar os agrupamentos para atendimento em jornada integral, conforme determina artigo 30, §§1º e 2º, até 1º de agosto de 2023;

VI - sistematizar a avaliação institucional, como descrito no artigo 27, §3º, *caput* do artigo 35, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - garantir condições para o atendimento educacional especializado, conforme artigo 4º, §1º, até 1º de junho de 2024;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

VIII - apresentar o Contrato com Nutricionista com registro de firma, em conformidade ao disposto no artigo 45, §3º, até 1º de agosto de 2023;

IX - apresentar Ata de aprovação do Regimento e Projeto Político-pedagógico, em conformidade ao artigo 55, inciso II, “i” e “j”, até 1º de agosto de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

048^a (quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês junho de 2023.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 077, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base no Parecer AT/CME n.º 018/2023 e de acordo com a solicitação contida no Processo SEI n.º 22.24.000003621-0.

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Rei Leão, com nome empresarial Escola Rei Leão LTDA, CNPJ n.º 07.374.347/0001-43, localizada a Rua ALD - Argenirio Luiz de Deus, esquina com Rua Robinho Martins de Azevedo, n.º 15, Qd. 41, Lt. 23, Residencial Vale dos Sonhos I, nesta Capital, encerrou suas atividades referentes à Educação Infantil.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

049ª (quadragésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Dilma Vieira da Silva Mattos

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 27/06/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1984792** e o código CRC **29D4C571**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME Nº 078, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 033/2023, e de acordo com a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000010233-1,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "Grupo de Trabalho e Estudo: Diálogo, Escrita e Estruturação do Documento Curricular para Goiânia EJA", aprovado pela Resolução CME nº 125, de 25 de agosto de 2022, e realizado no período de agosto a novembro de 2022, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

049ª (quadragésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno - Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum - Secretária Geral
Alessandra da Silva Camel D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 078/2023

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso "Grupo de Trabalho e Estudo: Diálogo, Escrita e Estruturação do Documento Curricular para Goiânia EJA", realizado no período de agosto a novembro de 2022, com 60 horas de carga horária, com direito à certificação.

Quant.	Relação Nominal	Frequência % de [75 a 100]	Aproveitamento [de 70 a 100]
1	Abel Pereira Campos	100	100
2	Adailton Bastos	100	100
3	Aline Felipe Biasi	100	100
4	Angélica Maria A. Vasconcelos	100	100
5	Antônio Carlos da Silva	100	100
6	Antônio Gonçalves Rocha Junior	75	70
7	Arthur Araújo Amui	100	100
8	Bruna Nascimento	87	80
9	Carlos Antônio dos Santos	100	100
10	Cláudia Pereira Ribeiro do Nascimento	100	100
11	Cristiane Oliveira dos Santos	100	100
12	Cristiano de Mello da Costa	87	80
13	Daniella Galiza Gama Lyra	100	100
14	Deize Evangelista Araújo	100	100
15	Denise Aparecida de Carvalho	75	70
16	Dhaly Alves Carvalho	87	80
17	Douglas Aires da Silva	100	100
18	Edna Maria de Assis	100	100
19	Elza Mônica Rosa da Costa	75	70
20	Fábio Luiz Ferreira	100	100
21	Fernanda de Melo Serbêto e Silva	87	80
22	Fernando Oliveira do Couto	100	100
23	Fernando Santos da Silva	87	80
24	Flávia Sobrosa Machado	100	100
25	Gethsemani Saraiva de Goiaz Junior	100	100
26	Gilda de Assis Corrêia	100	100
27	Glayce Rocha Santos Coimbra	100	100
28	Gleison Silva Pereira	100	100
29	Guilherme Pimenta Freitas	100	100
30	Helder da Rocha Castro	75	70
31	Helena Vargas Rodrigues Brito	100	100
32	Hilda Rodrigues da Costa	87	80
33	Hugo Gabriel da Silva Mota	87	80
34	Ialba Veloso Martins	100	100
35	Inácio Bento Araújo Neto	75	70
36	Isleide Maria ALves Portela Estrela	87	80
37	Jeanie Susy Diniz Teles de Oliveira	75	70
38	Jessé Oliveira Guilarde	100	100
39	João Machado Soares	87	80

40	Joselita Modesto Cordeiro	100	100
41	Josemar de Sousa	75	70
42	Josilene Almeida de Jesus Bizoni	87	80
43	Júlio César Queiroz de Carvalho	100	100
44	Jussara Rodrigues da Silva	100	100
45	Jussara Rosa da Costa	100	100
46	Karina Santana Machado	100	100
47	Kênia Freitas Scaramal Xavier	87	80
48	Klícia Rayanne Ferreira dos Santos	100	100
49	Laricy Machado Venditti	100	100
50	Lázaro César Vieira	75	70
51	Leina Assis Cândido Moura	100	100
52	Leonardo Barbosa Cardoso	75	70
53	Lilian Ponciano Santos	75	70
54	Lorena Nunes da Cruz	87	80
55	Lúcia Helena Mundim Aguiar Lopes	100	100
56	Luciana Kuchenbecker Araújo	75	70
57	Luciana Rosa Soares	87	80
58	Mara Cristina de Moraes Garcia	75	70
59	Marcelo Pinho Resende	75	70
60	Márcia Cristina de Souza	100	100
61	Márcia de Melo	75	70
62	Márcia Regina Inácio Gonçalves	100	100
63	Márcio Rodrigues da Silva	100	100
64	Maria Elisa da Costa Migliori Telles	87	80
65	Maria Najet Ramos Jubé Hayek Melo	75	70
66	Maria Silvia Cinalli	100	100
67	Marilda Spíndola Soares	75	70
68	Marília Kanzog	87	80
69	Marisa Mello de Lima	100	100
70	Maristela de Almeida Matteucci	87	80
71	Marli Picciarelli Roveni	100	100
72	Marta de Oliveira Veloso	100	100
73	Maurício Pinheiro da Costa	87	80
74	Michelly Simon Silva	75	70
75	Murany de Fátima Botelho Souza	100	100
76	Nelci Bilhalva Pereira	100	100
77	Nestor Lucas de Mendonça Neto	100	100
78	Neuber Ribeiro de Souza	100	100
79	Nicássia Cortez Nunes	100	100
80	Nores Celes Cristalino Borges	87	80
81	Paulo Henrique Alves de Souza	75	70
82	Pedro Portela Araujo Ribeiro	75	70
83	Raphael Paranhos Sena de Carvalho	87	80
84	Raquel Martins	87	80
85	Regina Barbosa	75	70
86	Reginaldo Lima de Aquino	100	100
87	Renato Borges	100	100

88	Rita de Cássia Balieiro Rodrigues	100	100
89	Roberta Alves da Silva	100	100
90	Robertluza Adolfo Papacosta	100	100
91	Rodrigo Emídio Silva	87	80
92	Sebastião Ferreira do Carmo	75	70
93	Sérgio Barsanulfo Brandão	75	70
94	Suzana Fortaleza de Mattos	75	70
95	Temísia Leão	100	100
96	Thalia da Costa Carvalho	75	70
97	Thays Regina Santos	75	70
98	Thiago Cancelier Dias	75	70
99	Thiago Oliveira Santos	87	80
100	Vanessa dos Santos Lima	87	80
101	Vitor Chaves Arantes	100	100
102	Wanderson Leonardo Cardoso Silva	75	70
103	Wdes Wagneton Rodrigues Barco	75	70
104	Zaine Borges Dias	100	100

Marcio Carvalho dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
27/06/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1524409 e o código CRC **A71AD462**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 079, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências .

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, o Parecer AT/CME n.º 053/2023, e de acordo com a solicitação contida no Processo SEI n.º 22.24.000010472-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Santa Rita de Cássia, com nome de fantasia OPAM e nome empresarial Obra de Assist Social Org Prot ao Menino S R Cassia GO, CNPJ n.º 01.007.905/0001-56 (matriz), localizada na Rua Domingos Abreu Vieira, Número 115, Cidade Jardim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolização do processo conforme o prazo estabelecido no artigo 56;

II - adequação no CNPJ da mantenedora do nome empresarial e/ou de fantasia , no que se refere ao campo educacional e à atividade econômica Educação Infantil, conforme estabelecem os artigos 52 e 55, inciso I, alínea "d", até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequação nos sanitários de uso da Educação Infantil compartilhados com o Ensino Fundamental e sem acessibilidade às crianças com deficiência, conforme dispõem os artigos 47, § 2º e 48, Parágrafo único, até 01 de julho de 2024;

IV - adequação nos sanitários de uso dos profissionais/visitantes, no que se refere à acessibilidade, conforme dispõe o artigo 47, § 3º, até 1º de julho de 2024;

V - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme o artigo 55, inciso I, alíneas "h", até 31 de dezembro de 2023;

VI -apresentação do Alvará de Vigilância Sanitária, conforme estabelece o artigo 55, inciso I, alínea "g", até 31 de dezembro de 2024;

VII - apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme estabelece o artigo 55, inciso I, alínea "f", até 31 de dezembro de 2023;

VIII - organização de espaço para parque infantil, conforme estabelece o artigo 48, incisos VI, VII e VIII, até 31 de julho de 2024.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

052^a (quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte dias do mês de junho de 2023.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em 29/06/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1998608** e o código CRC **2B04548F**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 081, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 037/2023, e conforme a solicitação contida no Processo CME n.º de 85357450/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004690-8,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Floresta – Unidade Flamboyant com nome empresarial, Colégio Floresta EIRELI e CNPJ n.º 35.473.617/0001-09, localizada na Rua 1065, Número S/N, Quadra 145, Lote 04, 05 e 15, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I – apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme estabelece a alínea “h”, inciso II, do artigo 55, até 31 de agosto de 2023;

II – adequar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), incluindo a atividade econômica relativa à Educação Infantil/creche, conforme determina a alínea “d”, inciso I, do artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III – apresentar comprovante de higienização e conservação e manutenção das caixas d'água, e da dedetização, em desacordo com o inciso III, do §7º, do artigo 47, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV – contratar professores com Licenciatura Plena na respectiva área de atuação, para que ministrem ballet e Jiu-jitsu, conforme o parágrafo único, do artigo 39, até 1º de agosto de 2023;

V – propiciar formação continuada aos profissionais administrativos, conforme determina o artigo 43, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI – adequar o sanitário acessível para o uso exclusivo da Educação Infantil, conforme determina §2º, do artigo 47, até 31 de julho de 2024.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

52ª (quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte dias do mês de junho de 2023.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2128077** e o código CRC **148A1321**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004690-8

SEI Nº 2128077v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO SEI nº: 23.24.000021259-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, ADMINISTRADOR DA EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à locação de veículos automotores (ônibus acessíveis), com motoristas e monitores, para a realização da rota escolar da região Sudoeste e Oeste, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços no 035/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 26.699.224,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.17.50.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500.1001.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 25/07/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2167904** e o código CRC **05A72F78**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO SEI nº: 23.24.000021258-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. RODRIGO DE FREITAS SALES, REPRESENTANTE DA EMPRESA LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores (transporte escolar e ônibus acessíveis), com motoristas e monitores, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, Ata de Registro de Preços no 034/2023-SRP, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20231750123610141201733900101

Goiânia, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 21/07/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2156196** e o código CRC **FCDCA919**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 202204520**

DATA: 30/08/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30 horas** ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204520**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022** a **29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILA RAQUEL LIRA DA SILVA FREITAS**, CPF **005.526.162-06**.

PROCESSO SEI 23.24.000002104-8

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/07/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1910150** e o código CRC **97FDA602**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204984

DATA: 03/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204984** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/10/2022 a 02/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RODRIGO RODRIGUES CORDEIRO**, CPF **803.009.441-87**

PROCESSO SEI 22.24.000012839-4

Goiânia, 10 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1722466** e o código CRC **138A8AB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204986

DATA: 03/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204986** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA CRISTHINA ALVES, CPF 702.467.841-05.**

PROCESSO SEI 22.24.000013033-0

Goiânia, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1722492** e o código CRC **F1A6F07F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300701

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300701** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAYNARA COSTA CORREA DA SILVA, CPF 041.412.521-58.**

PROCESSO SEI . 23.24.000014164-7

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 13/07/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/07/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/07/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2099056** e o código CRC **32EFF936**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 202204318**

DATA: 16/08/2022

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204318**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/08/2022 a 15/08/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL BRANQUINHO XAVIER**, CPF **941.698.291-15**.

PROCESSO SEI 22.24.000015704-1

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/07/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1887875** e o código CRC **53E03389**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 202204325**

DATA: 16/08/2022

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30 horas** ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204325**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/09/2022 a 15/08/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.449,24 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE BALDUINO DE ARAUJO ALBUQUERQUE MELO**, CPF **412.848.281-15**

PROCESSO SEI 22.24.000013165-4

Goiânia, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/07/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2072768** e o código CRC **1539C936**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 202204575**

DATA: 30/08/2022

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204575**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AGIANO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF **092.502.056-78**.

PROCESSO SEI 23.24.000002296-6

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/07/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1910171** e o código CRC **91AF2F10**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL GERAÇÃO SAÚDE

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILo VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL GERAÇÃO SAÚDE**, associação privada, com sede na Rua BF35, qd. 70^a, lote 05, Bairro Floresta, CEP 74.477-125, inscrita no CNPJ nº23.204.371/0001-90, aqui representada pela sua presidente, MARIUSA MOREIRA MENDONÇA, portadora de CPF de nº829.799.361-20, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento do Processo de nº23.26.000000438-5, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, Decreto Federal nº8.726/2016, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal dos Esportes solicitação de alteração na data de execução do objeto da parceria referente ao Termo de Fomento nº0041/2023. A mudança se dá nos eventos de lançamento do projeto de Iniciação Esportiva no Parque Municipal Sabiá, que seria realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023 para os dias 29 e 30 de julho de 2023, bem como, no início do projeto com previsão inicial do dia 18 de julho de 2023, com mudança para o dia 01º de agosto de 2023.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que, *in verbis*, dispõe:

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento que, entre si, celebram o Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL GERAÇÃO SAÚDE**, para custear a promoção de ações educativas e culturais na área esportiva, socioeducativa e dando aulas de futebol e voleibol.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº041/2022, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

E, por estarem assim justos e acordados, foi autorizado à entidade beneficiária a alteração das datas de lançamento do projeto de Iniciação Esportiva no Parque Municipal Sabiá dos dias 15 e 16/07/2023 para os dias 29 e 30/07/2023 e o início do projeto, do dia 18/07/2023 para o dia 01/08/2023, firmando, na presente data, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL GERAÇÃO SAÚDE**:

MARIUSA MOREIRA MENDONÇA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 20/07/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148719** e o código CRC **D8311DEF**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000438-5

SEI Nº 2148719v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/202 e Lei Municipal nº 9.525/2014.

Autoriza a aquisição dos materiais gráficos e estruturas de metalon, constantes da tabela abaixo, por adesão (carona) a ata de registro de preços nº 45/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2022 do Município de Trindade-GO, em conformidade com os documentos constantes do processo Administrativo SEI nº 23.29.000011178-7 e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico CHEADV nº 947 (1884671), como segue:

Item	Item ARP	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 e 2	ADESIVO BRANCO LEITOSO - ADESIVO BRANCO LEITOSO impresso digitalmente com resolução mínima de 1440dpis para instalação em paredes, veículos vidros e etc.	1000 m ²	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
2	3	ADESIVO TRANSPARENTE impresso digitalmente com resolução mínima de 1440dpis para instalação em paredes, veículos vidros e etc	250 m ²	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
3	5	PLACAS PVC , 3mm, com dimensões 12x30 cm, com aplicação de adesivo, impresso digitalmente, com fita dupla face. Inclui instalação no local.	600 und	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
4	6	PLACAS PVC , 3mm, com dimensões 20x40 cm, com aplicação de adesivo, impressão digital, fita dupla face. Inclui instalação no local.	100 und.	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
5	8	PLACA MDF PLACAS EM MDF 10MM COM FOTOGRAFIA LAMINAÇÃO QUENTE BRILHO TAMANHO 30X40. PEDIDO MÍNIMO 01 UNID	25 und.	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
6	17	Painel em lona, 440 g, com estrutura de metalon, 20x30 cm, pintura anti-ferrugem. Inclui instalação no local	225 und.	R\$ 120,50	R\$ 27.112,50
7	11	BANNER , em lona 340g, com impressão digitalizada, base e topo em madeira, com cordão.	75 und.	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00

8	25 e 26	ADESIVO PERFURADO (SEE THUR) , com impressão digitalizada para instalação em vidros.	600 m ²	R\$ 45,50	R\$ 27.300,00
9	36 e 37	ESTRUTURA 30x40 EM METALON , na chapa nº 18, com pintura antiferrugem. Inclui instalação no local.	250 m ²	R\$ 521,66	R\$ 130.415,00
10	39	LETRA CAIXA , em chapa galvanizada com pintura automotiva, iluminação de LED. Inclui instalação no local.	50 m ²	R\$ 598,33	R\$ 29.916,50
Valor total					R\$ 315.259,00

Goiânia, 19 de junho de 2023.

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/06/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1927389** e o código CRC **1751B2FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000011178-7

SEI Nº 1927389v1

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2019****PROCESSO nº: 22.29.000027299-8****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 733/2019, decorre do disposto no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 018/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 22.29.000027299-8.

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 733/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica o prazo de vigência do Contrato nº 733/2019 prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de **17 de janeiro de 2023**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 733/2019 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 862/2022****PROCESSO: SEI nº 23.29.000007721-0****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORA:** LIDIANE FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 862/2022 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 740/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000007721-0**.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 862/2022, referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra Y-4, Lote 03, Vila Concórdia, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Novo Mundo II**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 862/2022, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de junho de 2023**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.421,17 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 29.054,04 (vinte e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 1480/2021****PROCESSO: SEI nº 23.29.000007722-8****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORA:** MROCHA REALTY EIRELI

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1480/2021 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 746/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 23.29.000007722-8.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 1480/2021, referente ao imóvel localizado na Rua 55, nº 922, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CAPS AD CASA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1480/2021, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 23 de junho de 2023**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 6.346,46 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 76.157,52 (setenta e seis mil centos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 162/2019

PROCESSO: SEI nº 23.29.000012933-3

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: LUCIANA GOMES ROSA NUNES (INVENTARIANTE)

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 162/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 805/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 23.29.000012933-3.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 162/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Cachoeira Dourada, Quadra 86, Lote 08, Jardim Guanabara, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 162/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 14 de junho de 2023**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.886,00 (mil e oitocentos e oitenta e seis reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 22.632,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 049/2023**

Dispõe acerca da errata/retificação da Portaria nº 030/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Decreto nº 607/2021.

Art. 1º - Resolve Retificar a Portaria nº 030/2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8057, de 31 de maio de 2023, passando a vigorar a partir desta data, o seguinte texto:

ANEXO VI - TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
01	APRESENTADOR/LOCUTOR - Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos, por hora trabalhada.	R\$ 500,00
02	ARTES CÊNICAS I – Espetáculo de dança, teatral ou circense inédito ou já estreado, adulto ou infantil, com duração de 30 a 40 minutos.	R\$ 4.000,00
03	ARTES CÊNICAS II – Espetáculo de dança, teatral ou circense inédito ou já estreado, adulto ou infantil, com duração de 45 a 60 minutos.	R\$ 7.000,00
05	PERFORMERS/TRANSFORMISTAS – Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem, com duração de 20 a 30 minutos.	R\$ 1.000,00
06	LITERATURA : Lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito, por hora trabalhada.	R\$ 1.000,00
07	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira, com duração de 20 a 30	R\$ 1.000,00



	minutos.	
08	INTERVENÇÕES POÉTICAS - Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para cultura goiana, com duração de 20 a 30 minutos.	R\$1.000,00
15	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS I- Obra de Artistas de forma individual ou coletiva; com tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural goianiense, intervenções, fotografias, performances, instalações.	R\$ 1.000,00
17	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS III: Moda, Fotografia, web design, web master, por hora trabalhada.	R\$ 1.000,00
18	AUDIOVISUAL I: exibição de filmes de curta-metragem goianos de todos os gêneros.	R\$ 4.500,00
19	AUDIOVISUAL II: exibição de filmes de média-metragem goianos de todos os gêneros.	R\$ 5.500,00
20	AUDIOVISUAL III: exibição de filmes de longa-metragem goianos, de todos os gêneros.	R\$ 7.000,00
21	AUDIOVISUAL IV: exibição de filmes de curta-metragem caseiros	R\$ 1.500,00
22	AUDIOVISUAL V: exibição de vídeos universitários	R\$ 2.500,00
23	EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO - Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, blocos e agremiações carnavalescas, reisado, catira, congandas, quadrilhas juninas, festejos tradicionais populares e dentre outros que seguem este mesmo conceito, com duração de 30 a 40 minutos.	R\$ 3.000,00
25	FORMAÇÃO I: curso, seminário, oficina e palestra, dentre outras ações formativas com carga horária de 01hora. *Material e equipamentos didáticos de responsabilidade do credenciado.	R\$ 3.000,00
26	FORMAÇÃO II: workshop, seminários, cursos, oficinas dentre outras ações formativas com carga horária de 02 a 04 horas. *Material e equipamentos didáticos de responsabilidade do credenciado.	R\$ 5.000,00
27	PRODUÇÃO CULTURAL I: Curadoria, criação, produtor geral, produtor executivo, produtor de cenografia, diretor de logística,	R\$ 1.500,00



	diretor de palco, diretor de cena, diretor de camarim, diretor de figurino, diretor de iluminação por hora trabalhada	
28	PRODUÇÃO CULTURAL II: auxiliares de produção, contrarregras, roldies, cenógrafos, iluminador cênico, sonotécnico e projecionista, por diária do evento	R\$ 800,00

TABELAS DE REMUNERAÇÃO – MÚSICA

REMUNERAÇÃO PARA SHOW DE GRUPOS MUSICAIS E BANDAS					
Composição	Valor por Apresentação	+ Acréscimo por tempo de atuação profissional e notoriedade Entende-se como notoriedade: Participação em Mostras e Festivais; Premiações, turnês nacionais e/ou internacionais	*Tempo de existência do grupo	Valor a ser acrescido no cachê	*Valor a ser acrescido no cachê para artista notório
Duplas	R\$ 2.500,00		De 02 a 05 anos	R\$ 1.000,00	-----
Trios	R\$ 3.500,00		De 06 a 10 anos	R\$ 2.500,00	-----
Quartetos	R\$ 4.500,00		De 11 a 15 anos	R\$ 3.000,00	-----
Grupos a partir de 05 integrantes	R\$ 6.000,00		Acima de 15 anos	R\$ 4.000,00	30% de acréscimo para o artista notório.

* Será considerado como tempo de experiência a maioria simples de integrantes do grupo, 50% +1.

REMUNERAÇÃO PARA SHOW MUSICAL SOLO

Tempo de experiência	Valor por Apresentação	+ Acréscimo por notoriedade	Valor a ser acrescido no cachê para artista notório
De 02 a 05 anos	R\$ 1.000,00		-----
De 06 a 10 anos	R\$ 1.500,00		-----



De 11 a 15 anos	R\$ 2.000,00		-----
Acima de 15 anos	R\$ 3.000,00		30% de acréscimo para o artista notório.

REMUNERAÇÃO PARA ORQUESTRA (valor por músico)	
Tipo de classificação	Valor do cachê
Regente	R\$ 2.000,00
Solistas	R\$ 2.000,00
Spalla	R\$ 700,00
Concertino	R\$ 600,00
Instrumentista	R\$ 550,00
Remuneração por ensaio	R\$ 200,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO – ARTE URBANA

REMUNERAÇÃO PARA ARTISTA OU GRUPO DE RAP					
Tempo de experiência	Valor por Apresentação	+ Acréscimo por pontuação e notoriedade	Tempo de existência do grupo	Valor a ser acrescido no cachê	Valor a ser acrescido no cachê para artista notório
De 02 a 05 anos	R\$ 2.000,00		2 pontos	R\$ 2.000,00	-----
De 06 a 10 anos	R\$ 3.000,00		3 pontos	R\$ 2.500,00	-----
De 11 a 15 anos	R\$ 4.000,00		4 pontos	R\$ 3.000,00	-----
Acima de 15 anos	R\$ 5.000,00		5 pontos	R\$ 4.000,00	30% de acréscimo para o artista notório.

* Será considerado como tempo de experiência a maioria simples de integrantes do grupo, 50% +1.

REMUNERAÇÃO PARA BREAK		
Tipo de classificação	Valor do cachê	Valor notório
Apresentação Solo	R\$ 500,00	+ 30%
Grupos de 02 a 04 anos a partir de 04 integrantes	R\$ 2.000,00	+ 30%
Grupos de 05 a 10 anos a partir de 06 integrantes	R\$ 3.500,00	+ 30%
Grupos acima de 10 anos a partir de 10 integrantes	R\$ 5.000,00	+ 30%



REMUNERAÇÃO PARA DJ/GRAFITTE		
Tipo de classificação	Valor do cachê	Valor notório
Atuação DJ - entre 01 a 03 horas com pickup mk2	R\$ 1.500,00	+ 30%
Atuação DJ - entre 01 a 03 horas com pickup mk2,mix e computador.	R\$ 2.500,00	+ 30%
Grafitte e outras intervenções urbanas – intervenção em painel mínimo de 2x2, com material, EPI's próprio do artista.	R\$ 1.500,00	+ 30%

Art. 2º - Os valores descritos para prestação de serviços artísticos se referem a apresentações, shows e espetáculos com 50 a 60 minutos de duração.

Parágrafo Único – Apresentações, shows e espetáculos com duração inferior a 50 minutos, o valor de cachê será proporcional ao tempo executado.

Art. 3º - Para fins de comprovação de notoriedade, o artista deverá apresentar currículum, acompanhados de documentos, tais como: recorte de jornais, revistas e demais dados que atestem a consagração pela opinião pública.

Art. 4º - Estes valores estabelecidos entram em vigência a partir desta data.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia,
 aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **julho**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
 Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 050/2023**

Dispõe acerca da nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2023, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021:

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e artigo 58, inciso III e 67, “caput” da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4320/64, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO**, matrícula: 432040-05, inscrito no CPF sob nº 925.304.601-59, para responder como **Gestor do Contrato nº 001/2023**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)** e a empresa **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ESCULTOR**.

Art. 2º - Designar o servidor **WALTER MAURÍCIO DE SOUZA**, matrícula: 114278-1, inscrito no CPF sob nº 292.521.211-53, para responder como **Fiscal do Contrato nº 001/2023**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)** e a empresa **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ESCULTOR**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de **julho**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS****EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM RECURSO FEDERAL –
FONTE 129**

APOSTILAMENTO objetivando a **PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO** dos Termos de Colaboração abaixo, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, e com a Cláusula Sétima, item 7.1, inciso II, dos referidos termos.

Processo	Termo de Colaboração	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor da Parceria	Vigência a partir da data de publicação	Prazo
83501537 SEI 22.10.000001153-0	011/2020	CTC – Centro de Trabalho Comunitário	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 180.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501588 SEI 22.10.000001156-4	014/2020	Obras Sociais Caminheiros de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 324.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83517921 SEI 22.10.000001155-6	003/2020	Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501618 SEI 22.10.000001157-2	006/2020	Lar de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 72.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501944 SEI 22.10.000001158-0	012/2020	APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Ex. De Goiânia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501481 SEI 22.10.000001159-9	008/2020	Ass. Irmãs da Mãe Dolorosa da O. T. De São Francisco	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 216.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501324 SEI 22.10.000001178-5	013/2020	Associação Polivalente São José	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501979 SEI 22.10.000001181-5	005/2020	Casa de Cultura Antônio Ferreira de Souza	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 72.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83502096 SEI 22.10.000001183-1	002/2020	Associação Beija-Flor	Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 252.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.

83501529 SEI 22.10.000001184-0	009/2020	Obras Sociais do Centro Esp. Irmão Áureo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 36.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501600 SEI 22.10.000001185-8	007/2020	Associação Semente da Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501383 SEI 22.10.000001187-4	015/2020	Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 180.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501901 SEI 22.10.000001188-2	017/2020	ADFEGO – Ass. dos deficientes Físicos do estado de Goiás	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501821 SEI 22.10.000001189-0	023/2020	Associação dos Surdos de Goiânia	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83518057 SEI 22.10.000001190-4	016/2020	CRESPA – Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83501928 SEI 22.10.000001192-0	018/2020	APAE – Ass. de Pais e Amigo dos Excepcionais de Goiânia	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.
83582367 SEI 22.10.000001193-9	010/2020	Ass. Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Mateus 25	Residência Inclusiva	R\$ 480.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	242 dias.

Goiânia/GO, 21 de julho de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Salmo Alves Cabral, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 21/07/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Executiva**, em 21/07/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2156441** e o código CRC **7EE3FE7F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA Nº 2162298/2023

Segue a relação dos aprovados de acordo com os requisitos do edital de chamamento público referente ao Programa de Aquisição de Alimentos 001/2023, publicado na sei 1995145 e republicado posteriormente na sei 2062887.

SEQUÊNCIA	NOME	CPF
1	MARTA LUIZA BISPO SANTANA	966.959.941-53
2	MAURIZIO ROBERTO DA COSTA	216.637.341-00
3	RITA MONTEIRO SOARES	576.494.131-87
4	WILKER FRANCISCO BRETAS	017.902.571-66
5	CLEBERSON MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	886.880.031-49
6	JOSÉ ALVES DA SILVA	245.565.052-91
7	MARCELA CRISTINA CARDOSO PICARTI	701.655.141-59
8	FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	276.567.211-34
9	VALDEMAR MARQUES GONÇALVES	586.001.831-20
10	DIVINO PEREIRA DA CUNHA	839.787.801-78
11	CACILDO BRETAS JUNIOR	863.011.441-04
12	SILVANY MOREIRA DE ÁVILA	613.536.771-00
13	RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO	039.496.861-18
14	TEREZINHA DE JESUS SILVA SOARES	216.348.401-78
15	ALZIRA RODRIGUES DA COSTA	422.460.671-20
16	MARILDA ALVES GOMES CARDOSO	598.298.341-15
17	EDILSON SILVA MORAES	792.209.081-15
18	JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA	021.389.111-52
19	MARIA DO CARMO SILVA BARBOSA	398.670.642-91
20	GILVANIO VIEIRA DA SILVA	925.675.761-34
21	THIAGO MARCOS RODRIGUES DO CARMO	042.799.821-20
22	JOÃO MARIANO DA SILVA	813.035.301-63
23	MARILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	955.026.371-15
24	CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA GONÇALVES	950.900.451-00
25	ANDRESSA PASSAGLIA SILVA	035.773.641-90
26	GLEUBER COELHO BRETAS	454.219.351-91
27	ANTONIETA SOUZA SANTOS	189.307.941-49
28	VALDIR GOMES DOS SANTOS	583.721.642-15
29	JANDILÚCIA DA PENHA GOMES	768.168.421-20
30	MARIA DOS REIS OLIVEIRA LIMA	604.924.221-68
31	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	329.193.791-00
32	ZULMA PEREIRA BARBOSA	037.517.062-72
33	MARIA LENIR MOREIRA	769.197.441-49
34	ANTÔNIO DA CUNHA FERREIRA SOBRINHO	725.948.371-72
35	ELISAMAR FERREIRA DE SOUZA	493.738.031-15
36	PAULO GOMES DA SILVA	032.918.191-28

37	MARIA APARECIDA COELHO BRETAS	017.836.041-40
38	JADSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	955.274.601-97
39	SISALTINA GERVÁSIO CINTRA	000.285.481-32
40	FERNANDO CINTRA DE OLIVEIRA	033.450.731-61
41	NILVA PEREIRA CARDOSO PICARTI	930.484.911-04
42	KARLA CRISTINA COELHO BRETAS FRANCO	010.735.331-82
43	JOANA DARCK BUENO ALVES	033.769.931-30
44	MARILZA GOMES DA COSTA	873.200.371-49
45	MOACIR AMORIM DA SILVA	001.785.321-42
46	VALTER NUNES DOS SANTOS	451.857.601-25
47	GILVAN RODRIGUES OLIVEIRA	002.718.281-96
48	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	547.387.921-72
49	GEMMAN GALGANNE DE SANTANA ARAÚJO	837.909.001-25
50	DOMINGOS HENRIQUE PEREIRA PICARTI	043.217.811-24
51	GERALDA PEREIRA DA SILVA	244.227.702-68
52	GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	923.046.211-04
53	BENEDITO UTIM	341.166.051-15
54	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	131.976.902-06
55	LOURIVAL CINTRA DE OLIVEIRA	251.677.151-72
56	RAUMI DOS SANTOS COELHO	959.027.161-87
57	BATISTA CINTRA DE OLIVEIRA	795.954.721-15
58	MILSON PEREIRA DA SILVA	900.931.401-04
59	JANDITE BATISTA DA SILVA	451.857.601-25
60	OTÁVIO CINTRA DE OLIVEIRA	034.225.381-60
61	ALBERTO DA CUNHA FERREIRA	941.030.701-53
62	ILSON OLIVEIRA DA SILVA	829.452.091-87
63	ELIZABETTE ROSA DE OLIVEIRA	901.992.431-15
64	ELIANE MARIA DE SOUZA	012.880.731-86
65	ELIANE RODRIGUES SILVA	040.609.491-10
66	TALES NASCIMENTO OLIVEIRA	025.688.121-92
67	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FILHO	969.175.711-72
68	PAULA FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	025.023.041-05
69	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	380.737.141-91
70	LUIZ FERNANDO SILVA	032.432.771-40
71	LEONEIDE PEREIRA BATISTA	826.040.291-20
72	CARLITOS MARTINS ANDRADE	633.937.191-49
73	BELCHIOR VIANA GONÇALVES	531.077.721-00
74	MARIA DE JESUS PINHEIRO	777.926.451-34
75	GABRIELA PINHEIRO ANDRADE	708.431.641-82
76	MARIA APARECIDA DE SÁ	566.682.951-34
77	SUELÍ MADALENA DA SILVA	803.096.901-53
78	JOAQUIM DA SILVA VIDIGAL	854.456.571-91
79	OSVALDO MALHEIROS GONÇALVES	840.760.111-04
80	AMÍRIA DE FÁTIMA XAVIER	370.186.631-72
81	ATACIONILIO CAMARGO DA SILVA	302.755.041-25
82	AGENOR OLIVEIRA FILHO	268.977.091-15
83	JOANA DARCK RIBEIRO DE ARAUJO	332.747.541-53
84	LEONEL ADÃO OLIVEIRA	427.307.671-34
85	VILMAR DE SOUZA CASTRO	804.132.771-00
86	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	271.413.491-20

87	CAROLINE PASSAGLIA SILVA	020.126.321-14
88	CLAUDIA Mª PASSAGLIA SILVA	310.351.911-72
89	FABIO JUNIO PEREIRA MELO	708.574.531-22
90	GABRIEL DIAS NUNES	701.653.871-06
91	JOSÉ NILTON MOREIRA DE JESUS	006.731.281-05
92	JÚLIA DIAS NUNES	701.769.461-95
93	VALDEIR PEREIRA NUNES	165.797.121-04
94	ADEMAR VIEIRA	021.976.573-13
95	MICHELE PEREIRA DA SILVA	366.933.322-34
96	LEONARDO RODRIGUES SILVA	899.840.806-68
97	VALONS DE JESUS MOTA	420.784.233-00
98	DANILO DIAS NUNES	713.554.781-03
99	LÚCIA BENTO DA SILVA SANTOS	829.235.071-34
100	REGINA ALVES DE MORAIS NETA	024.789.231-90
101	CAIRO MENDONÇA FERREIRA	433.673.051.20
102	IURA MENDONÇA FERREIRA DE MORAIS	036.361.421-43
103	DIVINO ETERNO FERREIRA GUERRA	233.104.211-04
104	PAULO ROBERTO MENDONÇA GUERRA	023.816.171-40
105	CLODOALDO FERREIRA GUERRA	235.104.121-68
106	ANA PAULA MENDONÇA GUERRA	045.499.251-32
107	MARCOS VINICIUS DUARTE MENDONÇA	052.735.351-58
108	REGINA MENDONÇA FERREIRA DE MORAIS	449.127.061-91
109	LARISSA DIAS LANDIVAR MORENO	017.233.561-23
110	EDER FERNANDES SIQUEIRA	001.113.456-93
111	GABRIELE DA SILVA SOUZA	059.186.841-58
112	WENDER MACHADO DE REZENDE	933.011.701-53
113	MANUELA DE OLIVEIRA DE LIMA	031.019.111-41
114	MARCO ANTONIO BORGES FILHO	749.795.401-63
115	EVANILDA OLIVEIRA DE SOUZA	701.653.881-88
116	ILDETH DIAS CUNHA	320.912.571-68
117	JOSÉ MARCOS SANTOS NASCIMENTO	042.043.247-54
118	LEANDRO DIAS PERILO	028.832.641-55
119	DENIS LENE MOREIRA ABREU	012.377.881-61
120	ALINE MARIA DOS SANTOS	701.612.301-48
121	NILCE LEMES FERNANDES	171.006.901-53
122	JOÃO CARLOS RICARDO DA COSTA	664.833.791-53
123	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	700.676.221-94
124	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	412.527.721-49
125	LÁZARO CANDIDO DA SILVA	147.682.161-53
126	ALESSANDRA RICARDO DA COSTA SANTOS	995.237.011-34
127	WELLIGTON LUIZ DOS REIS	954.672.621-49
128	VALÉRIA SANTOS DA COSTA	720.315.571-49
129	EDIMIRCIAS PINHEIRO SOARES	530-892-941-68
130	LEONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	492.370.121-87
131	RENATO FERNANDES SIQUEIRA	777.506.671-72
132	LARISSA TAGLIARI	102.971.911-01
133	SIDNEY MAURÍCIO TAGLIARI	039.590.591-59
134	KALITA CRISTINA DE MOURA RODRIGUES	041.302.721-01
135	DANILO DA SILVA ROSA	047.990.081-70
136	LUCIELLY FERREIRA FIGUEIREDO	702.814.641-38
137	CAMILA DA SILVA ROSA	007.611.441-45

138	JOÃO CARLOS RICARDO DA COSTA	664.833.791-53
139	MURYLO APARECIDO JESUS REIS	037.670.721-65
140	DANIELA TORRES DE CARVALHO	047.809.341-17
141	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	912.232.961-72
142	CARMELUCIA HELENA DA COSTA TAGLIARI	070.805.408-01
143	ANA MARIA ÁVILA DA COSTA REIS	597.395.331-91
144	IVANIL ALVES DE MORAIS	234.176.501-78
145	ROSILENE DE FÁTIMA PEREIRA GUERRA	912.112.551-15
146	MARIA APARECIDA MENDONÇA GUERRA	251.335.861-91
147	NATÁLIA DE ARAÚJO VIEIRA	701.394.031-32
148	CACILDA INÁCIO RIBEIRO	379.243.031-20
149	ANA LAURA RIBEIRO MORAIS	705.209.931-44
150	WILSON GONZAGA DA SILVA	291.954.031-91
151	DANILO TAGLIARI	048.467.221-55
152	BENTO DE MOURA BARROS	229.050.141-72
153	CARLOS DA SILVA ALVES	430.581.241-04
154	CARMOSINO MACIEL DE CAMPOS	769.844.001-04
155	CELINA SOARES DA PAZ	792.645.061-87
156	CRISTIANE DE JESUS ASSIS	038.577.981-06
157	DAMIANA CARMEIRO DE ARAUJO	003.003.261-06
158	DOMINGOS LEITE DE MORAIS	768.639.131-00
159	EDIRLEIA FABIANA DE OLIVEIRA	082.725.516-08
160	ELISABETE DE SOUZA MENDONÇA	721.873.521-53
161	FERNANDA BENICIA DA SILVA	708.899.811-40
162	GERALDO CABRAL DE SOUTO	404.405.595-53
163	GERALDO LUIZ COSTA	262.044.601-53
164	GERUSALEM BATISTA GOMES	584.782.991-49
165	GISELE RAIM PORTUGUES	039.336.271-09
166	GISLENE CASTRO DE ALMEIDA REGES	007.976.711-70
167	GRIMALDO QUIRINO DE LIMA	179.716.591-72
168	HELIA APARECIDA DAMAS DE SOUZA	945.618.501-04
169	ILZA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	016.594.031-03
170	IZANITE ALVES SILVA ROQUE	435.272.996-53
171	JAIR SALES DOS SANTOS	728.868.381-87
172	JANDIRA PEREIRA SANTOS	863.400.771-53
173	JAQUELINY GOMES DA SILVA	064.869.851-35
174	JAYNE MORAES DE OLIVEIRA MEDEIROS	077.891.471-29
175	JOAO DE DEUS BATISTA GOMES	334.568.871-91
176	JOÃO NUNES DE FREITAS	598.594.311-91
177	JOSELIA SOUSA DA SILVA	565.045.191-53
178	JOSE ROBERTO PEREIRA PINTO	835.471.771-20
179	JOVECI NEVES BALIZA	633.597.741-91
180	LORENNNA MENDES SOUSA	055.820.031-18
181	RAQUEL LELES GONÇALVES	869.226.291-91
182	TATIANA RODRIGUES DE BRITO	026.153.601-08
183	VALDECI MARINHO DOS ANJOS	134.041.051-68
184	VALDIVINO JUCIMAR DA SILVA	910.812.461-20
185	ABELARDO BARBOSA DA SILVA	012.025.214-76
186	JAILMA ROBERTO DE OLIVEIRA	080.711.454-59
187	VALDILENE ALVINA DA SILVA	075.026.354-75
188	ADEILSON PEREIRA DE SOUZA	069.613.484-59

189	FRANCINALDO BATISTA BARBOSA	568.998.744-15
190	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	323.455.694-68
191	ALANYA NUNES DA SILVA	162.408.964-03
192	MARILY GOMES DE ARAUJO	065.108.364-83
193	ALBA MARIA FERREIRA LIMA	675.582.164-00
194	GESINIEL GONÇALVES SILVA	064.120.124-94
195	OSNECIDA ANDREDE DE OLIVEIRA	058.130.324-52
196	JANAILSON LOPES DA SILVA	100.735.524-70
197	MARIA DA SOLEDADE PEREIRA DE ARAUJO	058.462.244-90
198	JOMACIO DE ANDRADE OLIVEIRA	071.780.944-78
199	MARIA SIDENI NUNES MANGUEIRA	058.815.374-59
200	JOSE ADIVANILSON DA SILVA	098.771.634-46
201	VANELZA GOMES DA SILVA	098.997.174-01
202	ANGELICA EZEQUIEL DA SILVA	387.994.548-90
203	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO	059.295.104-90
204	MARIA DA SOLEDADE PEREIRA DE ARAUJO	058.462.244-90
205	MARIA DALVA DA SILVA	089.196.684-69
206	AUDILENE FERREIRA MOREIRA	043.205.924-97
207	JOSE RILDO SATURNINO DA SILVA	039.295.644-67
208	JOSE SECERINO DE SOUSA SILVA	054.841.794-67
209	MAURICELIA FERREIRA DAS CHAGAS	061.155.734-75
210	RONDINELLE SILVA DE LIMA	059.649.254-56
211	RONIEL INÁCIO DO NASCIMENTO	268.619.798-64
212	GIVANILDA IRENE DA SILVA	059.295.084-02
213	ROSIMILSON RANGEL DA SILVA	053.547.244-73
214	SEVERINO DO RAMO DE MACEDO	023.436.774-17
215	MARIA EDVANDA ARAÚJO	010.926.224-70
216	SEVERINO PEDRO DA SILVA	000.948.784-04
217	VALSAMAN SOARES DA SILVA	059.354.624-51
218	SOLANE A RAMOS DE MACEDO	872.812.874-53
219	VALDEANE RIBEIRO DA SILVA	100.384.374-30
220	MARIA MATIAS DOS SANTOS	049.148.684-74
221	MARIA OLEGARIO MOREIRA	984.133.177-20
222	JULIANA TIMOTEO MARTINS	078.810.484-50
223	LETICIA ABREU DE OLIVEIRA	709.098.884-85
224	LINDINALVA G. BARBOSA	997.066.604-53
225	IONA AUGUSTO DUNGA	020.100.521-29
226	NORMANDO FERREIRA DE MORAIS	033.536.454-38
227	OTILIO EMILIANO DA SILVA	036.036.054-89
228	JOCINEIDE BEZERRA DA SILVA	058.542.234-65
229	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	054.575.674-00
230	ADILSON DE SOUSA PEREIRA	049.264.854-94
231	SOELMA DE FARIA GOMES	872.803.964-53
232	MARINALVA ZACARIAS DA SILVA	676.842.624-91
233	FERNANDA LEANDRO CESARIO	079.729.014-14
234	CLAUDINEIDE MONTEIRO DE SOUSA	055.859.234-12
235	COSMA BEZERRA DE QUEIROZ	043.377.244-19
236	GABRIELA PESSOA FELIX	082.855.684-90
237	GENILZA DE LIMA SILVA	051.167.414-78
238	HOSANA MORENO FERREIRA LEITE	099.562.594-89
239	IDELEMA DIAS MARINHO	108.216.024-54

240	INES GOMES DA SILVA	325.096.424-72
241	JURANDI CARVALHO MAXIMINO	027.900.674-81
242	RAUL CIRILO LOUREIRO LOPES MARTINS	047.137.684-13
243	BENEDITA FELIX DE BRITO	080.544.494-70
244	CELEIDE DOS SANTOS SILVA	690.835.254-49
245	CICERA CANDIDO DUARTE	062.377.354-61
246	RAFAELA FERREIRA TOMAZ	122.397.154-64
247	RAISSA DIAS DO NASCIMENTO	121.918.914-62
248	RENATA SILVA ALMEIDA	108.111.384-70
249	MERCIA PAULINO DE SOUSA	108.544.214-40
250	MONICA ALVES FERREIRA	853.391.804-68
251	NAIANE ALVES DE LUCENA	078.474.844-63
252	NATALIA PEREIRA ALVES	153.333.304-17
253	PATRICIA FAUSTINO COSTA	070.481.724-10
254	JOSELIA GUEDES ARAUJO	918.660.304-34
255	JOSENALVA EDILEUSA DA SILVA	098.771.624-74
256	JOSIANE FRANCISCA DA MOTA	054.940.434-10
257	JOYCE DA SILVA PEREIRA	115.701.714-24
258	LUCIANA DE LOURDES ANDRADE	036.979.804-08
259	LUCIANA MARTINS	069.137.244-62
260	DANIELA PEREIRA DA SILVA	016.245.064-11
261	DANIELE DA CONCEIÇÃO	016.380.034-08
262	DEBORA IZABEL BARBOSA	056.622.984-67
263	DIONE PESSOA DA SILVA	603.259.684-20
264	DORACEMA BARBOSA MARTINS	714.602.844-53
265	EDILEUSA MARGARIDA DA SILVA	033.557.504-84
266	EDINALVA MARIA DA COSTA	040.036.904-43
267	SELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	038.678.094-37
268	VERA LUCIA DA SILVA	041.343.324/27
269	CICERO BRASILINO DA SILVA	053.825.744-05
270	ROSIVALDO MARTINS DOS SANTOS	308.785.604-59
271	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	034.672.684-04
272	TARCISIO DOS SANTOS SILVA	623.882.404-25
273	TIAGO VICENTE DE ARAUJO SILVA	092.890.374-58
274	VIRGILIO ALVES BORBA	059.431.734-71
275	DAVID CAPISTRANO SOBRINHO	059.509.963-72
276	ISAIAS DOS SANTOS ALVES	044.231.064-18
277	WELLINGTON DE FREITAS LIMA	038.739.304-80
278	JULIERY MACIEL OLIVEIRA	047.931.754-22
279	JULIO SAVIO TRINDADE MARTINS	841.705.654-87
280	ANA CLAUDIA DA SILVA LOURENÇO	064.286.314-82
281	JOÃO CARVALHO MAXIMINO	752.565.504-97
282	JOAO FERNANDES DA SILVA FILHO	013.024.797-92
283	JOELSON ANDRADE LIMA	066.701.044-05
284	JOHN EARLY	250.801.564-49
285	GERALDO CANDIDO TAVARES FILHO	570.470.734-34
286	EDVALDO JOVENTINO DE CASTRO	077.786.384-79
287	IVANIA JOSE DA SILVA	073.784.184-20
288	JOSE GOMES DA SILVA	250.359.754-87
289	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS	032.477.064-29
290	EVANDRO A. PINTO JUNIOR	058.618.514-33

291	EVERALDO ELIAS DA SILVA	714.688.894-00
292	FABIANO BATISTA BARBOSA	023.650.384-76
293	DAVI CASSIANO DA SILVA	113.653.224-24
294	CLERISTON DOUGLAS DA SILVA	049.374.514-99

Segue também a lista do cadastro reserva:

SEQUÊNCIA	CADASTRO RESERVA	
295	DOUGLAS LOURENÇO DE BRITO	134.297.864-10
296	EDIVALDO BENEDITO DE LIMA	806.629.514-68
297	ERALDO DO NASCIMENTO BRITO	541.565.304-00
298	ANTONIO CARLOS CUSTODIO DOS SANTOS	145.587.354-30
299	ANTONIO EDGLEI DE ARAÚJO ANDRADE	092.677.594-42
300	ATAIDE ADAUTO RAMOS	804.534.814-34
301	BENAEIL SILVA NASCIMENTO	113.138.924-75
302	BIANOR BEZERRA FILHO	424.270.884-04
303	CARLOS DE ANDRADE LEITE	045.230.504-73
304	JOSE OLIMPIO FERREIRA	797.739.744-72
305	JOSÉ LUIZ DA SILVA	752.597.454-34
306	MARCELA DA SILVA RIBEIRO	010.133.964-05
307	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	012.127.474-88
308	ALINNY VALESKA GALDINO ARAUJO	079.827.354-28
309	GIVALDO SEVERINO DA SILVA	365.409.194-68
310	ANDREIA ARAGÃO DOS SANTOS	100.177.224-54
311	JOSE EUGENIO DA SILVA	196.235.004-59
312	LUIZ PEDRO DE ANDRADE	261.249.408-17
313	MARIA DO SOCORRO LEITE DE ARAUJO	053.089.544-70
314	ANTONIO GONÇAVES DA SILVA	022.493.514-30

Goiânia, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia de Melo Daris, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 24/07/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Executiva**, em 24/07/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2162298** e o código CRC **20D694CF**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Contrato: 002/2023.

Processo: 23.20.000003438-8.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: A&I Consulting GRC Ltda. – (CNPJ: 28.934.790/0001-00).

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2023, a partir do dia 28/07/2023 até o dia 27/11/2023, bem como a inclusão do item 2.2.6 à Cláusula Segunda, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 111.

Valor: Não será levada a efeito com esta prorrogação qualquer acréscimo de valor ao contrato e apenas será estendido até o dia 27/11/2023 o prazo de execução, mantendo as demais cláusulas do contrato, sendo que o valor total pago à empresa contratada ficará em R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), conforme consta na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2023 (Do Preço e da Forma de Pagamento), com o saldo contratual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pago durante a vigência deste Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 2023.5101.04.122.0028.2451.33903500.177.540.

Prazo: 28/07/2023 até o dia 27/11/2023.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Signatários:

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior – Presidente do GOIANIAPREV.

Uirã Alcides Gomes Rosa – Representante da Contratada.

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 20/07/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148963** e o código CRC **D1C9B5C9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 898/2023

PROCESSO: 23.15.000000852-2

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 898/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 (Sistema de Registro de Preços) em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIREL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.000000852-2, informo que **AUTORIZO** a referente aquisição de água mineral, nos termos das legislações vigentes.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 21/06/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1878069** e o código CRC **ECB076F9**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Gerência de Compras

AVISO Nº 20/2023

INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, CNPJ 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 24º, da Lei Federal Nº 8.666/93, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo/contratando empresa especializada para **Lotação de Stand** para participação na Feira Expo Turismo Goiás, a ser realizada **dias 07 e 08 de Julho** no Centro de Convenção de Goiânia, por Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	01	Locação de Estande Unificado de 36m ² , com montagem e plotagem com informações fornecidas pela contratada.	31.000,00	31.000,00
02	01	Painel de Led PH3.9 MM com dimensões de 1,5 x 1,0 metro, com processadora e notebooks para gerenciamento painel arena; com 01 técnico operador.	1.400,00	1.400,00
03	01	Locação de 01 Maquina de café profissional com: Café Espresso Plus: (Rendimento 100 doses por kilo.Total de 600 doses); Açúcar em Sache (cx.c/ 400 Un. Total de 400Un); Adoçante em Sache (Pct c/ 100 Un.Total de 200un); Mexedor de Café: (Pct. c/500un. Total de 500un); Copos Isopor 120 ml: (Pct c/ 20 un.Total de 600copos); Garrafão de Água 20 Litros: (Total de 60Lts).	1.234,00	1.234,00
04	02	Arranjos decorativos, composta por dois vasos grandes em fibra de vidro e planta ornamental.	200,00	400,00
VALOR TOTAL R\$				34.034,00

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da AGETUL

Goiânia, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 20/07/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2035286** e o código CRC **3686B90A**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 009/2023

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 009/2023.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o resarcimento dos prejuízos causados pela queda de galhos de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e MARTHA INES VILELA VELOSO ADELAR.</i>
4. VALOR:	R\$ 17.979,12
5. PROCESSO SEI Nº:	22.17.000006612-2

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**LUAN ALVES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 011/2023

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 011/2023.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o resarcimento dos prejuízos causados pela queda de um galho de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e NÁDIA RAQUEL ALVES CAMPOS.</i>
4. VALOR:	R\$ 1.200,00
5. PROCESSO SEI Nº:	23.17.000006304-8

Goiânia, 18 de julho de 2023.

**LUAN ALVES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 275/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SUCATÃO RF – COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA- ME.
5. PROCESSO N.º:	83856307

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 276/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSÉ VIEIRA PERES 08284946149
5. PROCESSO N.º:	64277860

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 277/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVA RAPIDO GRAN VILLE EIRELI - EPP
5. PROCESSO N.º:	70860203

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 278/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VE LUBRIFICANTES LTDA ME
5. PROCESSO N.º:	69428026

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 279/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IEVONEY FRANCISCO DOS SANTOS
5. PROCESSO N.º:	32371132

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 280/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AERO LUB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
5. PROCESSO N.º:	80757898

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 281/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MANIPULARTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
5. PROCESSO N.º:	83496920

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 282/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SIMONE DE MELO OLIVEIRA BRITO 99729911134
5. PROCESSO N.º:	77556330

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 283/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SARTO PÁDUA LTDA
5. PROCESSO N.º:	82440050

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 284/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MEGA METAIS EIRELI - ME
5. PROCESSO N.º:	71544941

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 285/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CARLOS DA SILVA SANDOVAL
5. PROCESSO N.º:	45448396

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 286/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CAR SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	91299888

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 287/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTRO DE ENDOSCOPIA SÃO LUCAS LTDA
5. PROCESSO N.º:	89317726

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 288/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VICENTE FLORÊNCIO DE SOUSA JUNIOR
5. PROCESSO N.º:	84061901

Goiânia, aos 12 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 289/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA M.A. ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
5. PROCESSO N.º:	87285720

Goiânia, aos 13 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 290/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA EPP
5. PROCESSO N.º:	80883630

Goiânia, aos 13 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 291/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALCATEIA PUB EMPORIO E TABACARIA EIRELI
5. PROCESSO N.º:	88620417

Goiânia, aos 13 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 292/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TABACARIA WEST LOUNGE PREMIUM LTDA
5. PROCESSO N.º:	89878370

Goiânia, aos 13 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 293/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA KAYROS LAVANDERIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	90545796

Goiânia, aos 13 dias do mês de Julho do ano 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTEARIA Nº 47, 20 DE JULHO DE 2023 – IMAS

Portaria que regulamenta a assistência aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista - TEA pelo Método ABA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349 de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, bem assim nos incisos I a III, do Art. 7º, do Regimento Interno do IMAS, aprovado por meio do Decreto Nº447/2021, além de demais normativas pertinentes, e,

Considerando o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990e nas Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) publicadas pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde do Brasil;

Considerando a necessidade de sistematizar e normatizar os procedimentos aplicáveis ao IMAS, e a preocupação em otimizar os serviços prestados aos seus usuários, sobretudo à assistência aos usuários com Transtorno do Espectro Autista;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a terapia dos usuários com Transtorno do Espectro Autista - TEA no âmbito do IMAS, pelo método ABA, consoante estabelece o artigo 6º do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde, aprovada através da Resolução 004, de 10 de agosto de 2006.

Art. 2º A remuneração pelas ações relativas a assistência à saúde desempenhadas junto a pessoa com TEA, *pelo método ABA*, no âmbito do IMAS, se restringirá ao disposto no artigo 6º do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde, aprovada através da Resolução 004, de 10 de agosto de 2006, quais sejam, “Assistência à Saúde Médica, Mental e Odontológica”.

Art. 3º O atendimento à pessoa com TEA, relacionado ao atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, fisioterapêutico, nutricional e odontológico, será realizado e remunerado em conformidade com as normas gerais do IMAS, dada sua inespecificidade em relação ao diagnóstico.

Art. 4º Os atendimentos nas especialidades de fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional serão realizados conforme as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 5º Independente de o prestador dos serviços se enquadrar como pessoa física ou pessoa jurídica, o tratamento será realizado somente por profissionais em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, portadores de certificados de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou *lato sensu* (especialização) na área da saúde, com ênfase em Terapia Comportamental Aplicada, Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA) e/ou Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido ou validado por entidade credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e cadastradas no e- MEC.

§ 1º O prestador pessoa jurídica deverá manter o corpo clínico atualizado.

§2º Caberá ao profissional a realização de entrevista qualificada com a criança e os pais (ou tutor judicial) no início do tratamento, a fim de avaliar as necessidades específicas da criança; responder o questionário do projeto terapêutico; e, providenciar as reavaliações periódicas a cada 06 (seis) meses, para readequações do projeto - **ANEXO I** desta Portaria, disponível para download no Portal do Prestador IMAS.

§ 3º Para emissão da guia inicial do tratamento, o prestador deverá cadastrar a solicitação no sistema eletrônico do IMAS, anexando os relatórios de médico **especialista em neuropediatria ou psiquiatra infantil**, em arquivo eletrônico no formato “PDF” no qual deverá constar o diagnóstico clínico conforme CID indicado, os dados clínicos que levam ao diagnóstico, a classificação de acordo com a intensidade dos sintomas apresentados (leve, moderado ou grave) e os resultados dos exames de triagem realizados que comprovem a condição relatada, além do questionário do profissional, em consonância com a área de atuação do prestador - **ANEXO I** desta portaria - para autorização prévia da Auditoria do IMAS.

§ 4º Os dados relacionados no parágrafo 3º deste artigo deverão ser devidamente registrados no prontuário do paciente e convertidos em arquivo eletrônico em formato “PDF” e, ato contínuo, serem anexados eletronicamente à solicitação de emissão de guias para aplicação da reabilitação no protocolo selecionado para as sessões da terapia devida.

§ 5º Serão autorizadas um quantitativo de **até 12** sessões por guia, **que equivalerão ao limite mensal**.

§ 6º O tratamento de cada paciente deverá ser realizado por apenas 1 (um) profissional de cada área de atuação (fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional). A solicitação será submetida à auditoria do IMAS e, caso seja identificada emissão de guias para dois profissionais da mesma área, a qualquer tempo, o IMAS glosará a guia emitida em data posterior à primeira.

§ 7º Em caso de necessidade de substituição de profissional, baseada em justificativa circunstanciada pelo **responsável legal (pais ou tutor judicial)** pelo paciente, a auditoria poderá autorizar, a qualquer tempo, emissão de nova guia, limitadas ao saldo de sessões destinadas ao mês em que ocorrer a solicitação, conforme estabelecido no §5º deste artigo.

Art. 8º Para realização do atendimento definido no artigo 3º, os prestadores deverão usar as codificações ilustradas na tabela a seguir, de acordo com sua área de atuação profissional.

Código	Descrição
00011193	Sessão de tratamento por psicólogo em reabilitação para pessoa com TEA, pelo método ABA
00011185	Sessão de tratamento por fonoaudiólogo em reabilitação para pessoa com TEA, pelo método ABA
00040045	Sessão de tratamento por terapeuta ocupacional em reabilitação para pessoa com TEA, pelo método ABA

§ 1º O código 00011193, “*Sessão de tratamento por psicólogo em reabilitação para pessoa com TEA*” se destina à remuneração pela intervenção psicológica em sede de acompanhamento ou seguimento com aplicação das técnicas estabelecidas pelo profissional, em sessões que poderão ser repetidas durante a semana conforme o grau de necessidade demandada pelas condições clínicas do paciente, limitado ao quantitativo disposto no § 5º, do Art. 5º, desta Portaria, mediante autorização prévia do IMAS.

§ 2º Entende-se como sessão para efeito desta Portaria, o atendimento restrito, em consultório, pelo período continuado de 01(uma) hora.

§ 3º O código 00011185, “*Sessão de tratamento por fonoaudiólogo em reabilitação para pessoa com TEA*” se destina à remuneração pela intervenção fonoaudiológica em sede de acompanhamento ou seguimento com aplicação das técnicas de reabilitação de linguagem estabelecidas pelo profissional, em sessões que poderão ser repetidas durante a semana conforme o grau de necessidade demandada pelas condições clínicas do paciente, limitado ao quantitativo disposto no § 5º, do Art. 5º, desta Portaria, mediante autorização prévia do IMAS.

§ 4º O código 00040045, “*Sessão de tratamento por terapeuta ocupacional – reabilitação para pessoa com TEA*” se destina à remuneração pela intervenção terapêutica em sede de acompanhamento ou seguimento com aplicação das técnicas estabelecidas pelo profissional, em sessões que poderão ser repetidas durante a semana conforme o grau de necessidade demandada pelas condições clínicas do paciente, limitado ao quantitativo disposto no § 5º, do Art. 5º, desta Portaria, mediante autorização prévia do IMAS

§ 5º Casos com indicação terapêutica de mais de 12(doze) sessões mensais serão analisados a critério da auditoria, mediante justificativa clínica comprovada pelos relatórios médicos e dos profissionais que assistem o paciente.

§ 6º A cada **06 (seis) meses, ou em menor período a critério do IMAS**, o paciente deverá ser reavaliado pelo médico especialista em neuropediatria ou psiquiatra infantil visando a pactuação de ajustes identificados com base na evolução do paciente. Após finalização do período estabelecido o usuário deverá ser submetido a uma nova avaliação, para verificar o alcance da meta e estabelecer nova meta ou proceder a alta do paciente. Os resultados serão devidamente registrados, tabulados e convertidos em

arquivo eletrônico em formato “PDF” que deverá ser anexado eletronicamente à solicitação de emissão de guias, bem como as eventuais modificações, que serão acompanhados pela auditoria, para a continuidade nas autorizações dos procedimentos.

Art. 9º Casos identificados como “prática danosa” ao Instituto ou ao usuário, a exemplo da emissão de guias indevidas, relatórios e/ou informações inverídicas, ausência de informações devidas ao usuário e ao IMAS, estarão sujeitos à sanções administrativas, civis e criminais, e outras cabíveis.

Art.10º Documentos rasurados e/ou ilegíveis não serão considerados, podendo ocasionar glosas a eles relacionados.

Art.11º A ausência de cumprimento do estabelecido nesta Portaria poderá ensejar a rejeição do faturamento, prejudicando, assim, o pagamento pelo procedimento realizado.

Art. 12º Em cumprimento à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – 13.709/2018)**, os prestadores de serviços e assistentes em geral se obrigam a manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados de pacientes, materiais, artigos, estratégias, pormenores, informações e especificações técnicas ou qualquer informação não disponível ao público ou que não tenha sido permitida sua divulgação, que venha a ter conhecimento ou acesso em razão da relação contratual entre IMAS e prestador, sejam eles de interesse da parte violada ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros.

§ 1º O disposto nesta cláusula não se aplica a

* Prestação de informações a quaisquer entidades governamentais ou outras entidades ou organismos regulamentares, quando oficial e formalmente intimados para tal; e

* Informações que já sejam do conhecimento público ou se tornem de conhecimento público sem que tenha havido descumprimento da respectiva parte.

§ 2º Os prestadores de serviços/contratados deverão tomar as medidas necessárias de forma a garantir a conservação em segurança de quaisquer materiais e informações, bem como dos documentos que se encontrem em sua posse ou controle e que contenham ou registrem aquelas informações, bem como restringir o acesso a estes.

§ 3º As obrigações de confidencialidade e guarda persistirão mesmo após a alta da paciente, pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos.

Art. 13º Os pagamentos aos prestadores dos serviços ficarão vinculados à apresentação, **ANEXO à fatura Mensal**, dos relatórios de toda a equipe multidisciplinar, individualmente considerados, fazendo constar, no mínimo, o número de sessões realizadas (**juntar planilhas de presença assinadas pelo responsável do paciente com registro de data e hora**), o tipo de atendimento realizado, bem como as ressalvas pertinentes, se acautelando, sempre, em preservar a privacidade do paciente.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Welmes Marques da Silva

Presidente do IMAS

ANEXO I**Questionário Projeto Terapêutico DADOS****DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:**

NOME DO PACIENTE	
MATRÍCULA IMAS	
IDADE	
NOME DA MÃE OU TUTOR (TELEFONE COM WhatsApp)	
NOME DO PAI OU TUTOR (TELEFONE COM WhatsApp)	
ENDEREÇO COM CEP	
DATA	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL:

NOME DO MÉDICO SOLICITANTE COM CRM	
ÁREA DO PROFISSIONAL DESIGNADO PARA O ATENDIMENTO	(<input type="checkbox"/> fonoaudiologia (<input type="checkbox"/> Psicologia (<input type="checkbox"/> terapia ocupacional
NOME DO PROFISSIONAL DESIGNADO PARA A TERAPIA com Registro no Conselho Respetivo	

DADOS CLÍNICOS

DIAGNÓSTICO (avaliação inicial)

META ESTABELECIDA**TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META:****NÚMERO DE SESSÕES SEMANAIS (limitando-se ao quantitativo mensal estabelecido nesta Portaria):****JUSTIFICATIVAS CLÍNICAS PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE SESSÕES SEMANAIS E O PERÍODO DE TRATAMENTO:****RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE APÓS TRANSCURSO DE UM PERÍODO DE TERAPIA (NOS CASOS DE REAVALIAÇÃO)****CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL****DATA DO ATENDIMENTO:**

ANEXO II**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA AUDITORIA AUTORIZATIVA - VIA SISTEMA ELETRÔNICO IMAS:**

* Relatório Médico atualizado informando o diagnóstico clínico conforme CID 10. Os dados clínicos que levam ao diagnóstico e a classificação de acordo com a intensidade dos sintomas apresentados (leve, moderado ou grave);

* Resultados dos exames de triagem realizados que comprovem o diagnóstico;

* Guia de Solicitação de Procedimentos – disponível Portal do Prestador IMAS;

* Questionário Projeto Terapêutico, ANEXO I, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo profissional responsável;

ANEXO III**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FATURAMENTO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO IMAS. Portal do Prestador e Fatura Digital.**

• Relatório Médico Atualizado informando o diagnóstico clínico conforme CID 10, os dados clínicos que levam ao diagnóstico, a classificação de acordo com a intensidade dos sintomas apresentados (leve, moderado ou grave);

• Resultados dos exames de triagem realizados que comprovem o diagnóstico;

• Relatório profissional e evolução por sessão realizada;

• Questionário Projeto Terapêutico, ANEXO I, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo profissional responsável;

• Guia de Solicitação de Procedimentos – disponível Portal do Prestador IMAS;

• Guia SP/SADT datadas e assinadas pelo usuário ou responsável (incluindo sessões), profissional executante e credenciado (caso Pessoa Jurídica).

Endereço eletrônico – Portal do Prestador IMAS : <https://imassaude.com.br/as-imas/pp/index.xhtml>

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145687** e o código CRC **05571023**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000002674-4

SEI Nº 2145687v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 736/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2166/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2703/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000005219-7, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 161/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Clínica de Atendimento Médico Especializado Ltda (Hospital Marista - CLIAME).

Goiânia, 01 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2129974** e o código CRC **9D662222**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 741/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2157/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2706/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000000143-1, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 198/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Clínica Direção Ltda-ME (Clínica Direção e Saúde).

Goiânia, 01 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2131026** e o código CRC **431296EC**.



Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 745/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2168/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2708/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004871-8, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás (ADFEGO).

Goiânia, 01 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2132321** e o código CRC **2ED780F4**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 750/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2163/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2751/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004329-5, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 095/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a INCOR - Instituto do Coração São Lucas Ltda.

Goiânia, 01 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2146085** e o código CRC **8357DC3A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 752/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2162/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2754/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004876-9, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 164/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Hospital Otorrino de Goiânia Ltda.

Goiânia, 01 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147575** e o código CRC **C1E674F1**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 753/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2160/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2756/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000001350-2, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2023, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Angio Fluxo S/S Ltda EPP (Núcleo de Angiologia)

Goiânia, 01 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148753** e o código CRC **742E1283**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 244/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 779/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2717/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001882-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 379, no valor total de **R\$ 1.657,89 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CAVALCANTI & DAHER LTDA. CNPJ 01.779.103/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138038** e o código CRC **1BA6CC24**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 308/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 829/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2750/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002043-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 784, no valor total de **R\$ 44.366,93 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMED - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA-ME. CNPJ 22.360.426/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2146111** e o código CRC **38C98D37**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho 240/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 773/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2715/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001864-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 12046, no valor total de **R\$ 14.164,70 (quatorze mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA . CNPJ 01.618.164/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2137633** e o código CRC **70ADAB57**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 246/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 782/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2723/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001888-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 9829, no valor total de **R\$ 6.374,15 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA. CNPJ 01.408.210/0001-86**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138935** e o código CRC **17A12E4C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 237/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 827/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2748/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001860-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1182, no valor total de **R\$ 13.034,72 (treze mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CITOMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA. CNPJ 05.326.693/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145549** e o código CRC **6666C54B**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 245/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 831/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2752/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001886-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1590, no valor total de **R\$ 12.298,00 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAISS LTDA. CNPJ 01.957.797/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2146516** e o código CRC **B7753430**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 177/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 475/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2747/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001251-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 20057, no valor total de **R\$ 33.375,40 (trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLÍNICA DIREÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.324.923/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145418** e o código CRC **B8D66E32**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 262/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 780/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2719/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001917-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 523, no valor total de **R\$6.079,05 (seis mil e setenta e nove reais e cinco centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA. CNPJ 37.273.034/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138242** e o código CRC **C7D30DC2**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 315/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 826/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2732/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002068-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 971, no valor total de **R\$ 21.045,48 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA. CNPJ 00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148441** e o código CRC **3CF1BEC8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 259/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 832/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2753/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001908-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2940, no valor total de **R\$ 214,89 (duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA-EPP. CNPJ 04.031.021/0001-25**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147694** e o código CRC **459856A3**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 752/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2072/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2450/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004434-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2956, no valor total de **R\$ 109.140,60 (cento e nove mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA – CNPJ nº 01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/07/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2033031** e o código CRC **80753E1F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 305/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 830/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2749/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002013-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 180, no valor total de **R\$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA. CNPJ 31.793.489/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145772** e o código CRC **AAEF5842**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 185/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 483/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2707/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001463-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2060 e nº 2061, nos valores de **16.115,42 (dezesseis mil e cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)** e **R\$ 14.423,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 30.538,42 (trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 37.861.556/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2131378** e o código CRC **585376B9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 227/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 766/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2713/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001841-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2072, no valor total de **R\$ 44.366,93 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA. CNPJ 01.552.868/0001-67**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2137355** e o código CRC **42AD616F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 333/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1006/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1151/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002098-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 13110, no valor total de **R\$ 62.895,74 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SAO SILVESTRE LTDA., CNPJ 03.420.437/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2130312** e o código CRC **63D65099**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 200/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 875/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2757/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001687-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 11154 e nº 11155, nos valores de **R\$ 125.765,34 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** e **R\$ 77.302,66 (setenta e sete mil e trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 203.068,00 (duzentos e três mil e sessenta e oito reais)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ 14.385.735/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148730** e o código CRC **6BE497FD**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

PUBLICAÇÃO**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 225/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 765/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2712/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001839-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 11156, no valor total de **R\$ 83.627,25 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ 14.385.735/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2137059** e o código CRC **378184CE**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 228/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 228/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2711/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001843-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 16703, no valor total de **R\$ 46.635,30 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LIO HOSPITAL DE OLHOS SS LTDA. CNPJ 08.073.690/0001-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2136717** e o código CRC **0E9216D6**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho 230/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 921/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2704/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000005819-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 63852e nº 65778, nos valores de **R\$ 303.377,89 (trezentos e três mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** e **R\$ 307.605,84 (trezentos e sete mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 610.983,73 (seiscentos e dez mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 02.766.038/0001-03**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2130044** e o código CRC **085F5C0B**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 313/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 833/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2755/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002063-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2513, no valor total de **R\$ 18.040,63 (dezento mil e quarenta reais e sessenta e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **TRS - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA ME. CNPJ 10.305.312/0001-35**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148182** e o código CRC **764F7D93**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS,**

no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89452384/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parenodôntica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA UNIDADE AV. RIO VERDE LTDA, CNPJ nº 37.868.176/0001-70**, no valor estimado de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138206** e o código CRC **DC91867F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89452317/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitalares, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parendodôntica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 37.867.977/0001-10**, no valor estimado de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139286** e o código CRC **48936D84**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2023 CGAGCM/AGCMG

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, CONVOCA o servidor **Andrei Lucas**, matrícula nº 597945-2, para ter conhecimento da DECISÃO FINAL Processo SEI nº 22.16.000003097-0, conforme Despacho Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia de nº **170/2023** a contar da data de publicação do Edital, a comparecer junto ao Corregedoria Geral da AGCMG, no sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31 Setor Central, Goiânia/GO.

Gerência da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, aos 21 dias do mês de Julho de 2023.

Corregedor Geral - AGCMG
Decreto 3.761/2021
Matricula-921971-01
CPF-872264133-53

Goiânia, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicio Benvindo De Carvalho**, Gerente da Corregedoria Geral, em 21/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2155980** e o código CRC **0EB57A9C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 84/2023 CGAGCM/AGCMG

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, CONVOCA o servidor **ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM**, matrícula nº **800201-1**, para ter conhecimento da DECISÃO FINAL do Processo SEI nº **23.16.000002530-0**, conforme Despacho Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia de nº **166/2023** a contar da data de publicação do Edital, a comparecer junto ao **Corregedoria Geral da AGCMG**, no sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31 Setor Central, Goiânia/GO.

Gerência da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, aos 21 dias do mês de Julho de 2023.

Corregedor Geral - AGCMG

Decreto 3.761/2021

Matricula-921971-01

CPF-872264133-53

Goiânia, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicio Benvindo De Carvalho**,
Gerente da Corregedoria Geral, em 21/07/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157760** e o
código CRC **3FAF0282**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 825/2023 – PR/DRAF***Altera a da Portaria 736/2023-PR/DIRAF.*

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do
Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da
Companhia,**

RESOLVEM:

Art. 1º Excluir a alínea “f” do Art. 1º da Portaria 736/2023-PR/DIRAF;

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário;

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 20
dias do mês de julho de 2023.**

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**ERRATA DO CONTRATO N° 126/2023-AJU**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0008444/2023-GED, resolve retificar o Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato nº 126/2023 - AJU, conforme segue:

Onde se lê:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Leia-se:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação no site Oficial.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE URBANISMO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – SRP**

Processo n.º: 0001548/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos/peças para motosserras e ferramentas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preço registrado:

**EMPRESA: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 14.968.227/0001-30**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	1.209	Cinta dupla para ombro. (Compatível com Roçadeira FS160, 220, 280 e 290. Código STIHL: 4119 710 9001). MARCA: SPIN	R\$ 48,30	R\$ 58.394,70
02	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	403	Cinta dupla para ombro (Compatível com Roçadeira FS160, 220, 280 e 290 Código STIHL: 4119 710 9001). MARCA: SPIN	R\$ 48,30	R\$ 19.464,90
15	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unidade	5.010	Lima redonda 5,2mm (13/64"). Código 5605 771 5206. MARCA: LS	R\$ 4,68	R\$ 23.446,80
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 101.306,40

**EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

03	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	2.257	Corrente STIHL para sabres de 30cm, 3/8 1.1mm, 22 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS170. MARCA: STIHL	R\$ 42,11	R\$ 95.042,27
04	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	753	Corrente STIHL para sabres de 30cm, 3/8 1.1mm, 22 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS170. MARCA: STIHL	R\$ 42,11	R\$ 31.708,83
05	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	2.350	Corrente STIHL para sabres de 40cm, 3/8 1.3mm, 28 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS230/250. MARCA: STIHL	R\$ 53,60	R\$ 125.960,00
06	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	650	Corrente STIHL para sabres de 40cm, 3/8 1.3mm, 28 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS230/250. MARCA: STIHL	R\$ 53,60	R\$ 34.840,00
07	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	2.460	Corrente STIHL para sabres de 50cm, 3/8 1.6mm, 36 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS382. MARCA: STIHL	R\$ 68,91	R\$ 169.518,60
08	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	550	Corrente para sabres de 50cm, 3/8 1.6mm, 36 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS382. MARCA: STIHL	R\$ 68,91	R\$ 37.900,50
09	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	2.100	Corrente STIHL para sabres de 63cm, 3/8 1.6mm, 42 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS661. MARCA: STIHL	R\$ 80,39	R\$ 168.819,00
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	Unidade	400	Corrente STIHL para sabres de 63cm, 3/8 1.6mm, 42 dentes.	R\$ 80,39	R\$ 32.156,00



	ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)			Peça para uso em Motosserra STIHL MS661. MARCA: STIHL		
11	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	2.150	Corrente STIHL para sabres de 75cm, 3/8 1.6mm, 48 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS661. MARCA: STIHL	R\$ 91,88	R\$ 197.542,00
12	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	350	Corrente STIHL para sabres de 75cm, 3/8 1.6mm, 48 dentes. Peça para uso em Motosserra STIHL MS661. MARCA: STIHL	R\$ 91,88	R\$ 32.158,00
18	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unidade	150	Sabre STIHL para motosserra, comprimento 30cm (12”), espessura canaleta 1.1mm, passo 3/8”, tipo rolamentada. Código STIHL: 3005 000 3905. MARCA: STIHL	R\$ 47,45	R\$ 7.117,50
19	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unidade	150	Sabre STIHL para motosserra, comprimento 40cm (16”), espessura canaleta 1.3mm, passo 3/8”P, tipo rolamentada. Código STIHL: 3005 000 4813. MARCA: STIHL	R\$ 94,60	R\$ 14.190,00
20	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unidade	230	Sabre STIHL para motosserra, comprimento 50cm (20”), espessura canaleta 1.6mm, passo 3/8”, tipo duromatic. Código STIHL: 3003 001 9221. MARCA: STIHL	R\$ 237,60	R\$ 54.648,00
22	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	1.222	Foice roçadeira em aço, tipo de olho da foice formato redondo medindo no mínimo 36mm, comprimento da lâmina da foice mínimo 375mm, comprimento do	R\$ 17,95	R\$ 21.934,90


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				encaixe da foice mínimo 175mm. MARCA: TRAMONTINA		
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	408	Foice roçadeira em aço, tipo de olho da foice formato redondo medindo no mínimo 36mm, comprimento da lâmina da foice mínimo 375mm, comprimento do encaixe da foice mínimo 175mm. MARCA: TRAMONTINA	R\$ 17,95	R\$ 7.323,60
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 1.030.859,20

EMPRESA: MRO LTDA CNPJ: 46.851.562/0001-40

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unidade	375	Lâmina STIHL 450mm/18” Peça para uso em Podador HS45. Código 4228 710 6050.Código 4228 710 6050. MARCA: STIHL	R\$ 228,80	R\$ 85.800,00
14	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unidade	125	Lâmina STIHL 450mm/18” Peça para uso em Podador HS45. Código 4228 710 6050. MARCA: STIHL	R\$ 228,80	R\$ 28.600,00
21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unidade	50	Sabre STIHL para motosserra, comprimento 75cm (30”), espessura canaleta 1.6mm, passo 3/8”, tipo duromatic. Código STIHL: 3003 001 9241. MARCA: STIHL	R\$ 354,41	R\$ 17.720,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 132.120,50



EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UND	5.010	Lima redonda 4,8mm (3/16"). Código 5605 771 4806. MARCA: WORKER.	R\$ 4,94	R\$ 24.749,40
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UND	5.010	Lima redonda 5,5mm (7/32"). Código 5605 771 5506. MARCA: WORKER.	R\$ 4,44	R\$ 22.244,40
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 46.993,80

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 1.311.279,90
---	-------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º(s) 062/2023, 063/2023, 064/2023 e 065/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **RERRATIFICAÇÃO** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7856, de 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM. Portanto:

Onde se lê:

Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL J. TEODORO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.575/0001-68, **TRJ COMERCIO E SERVICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.404.573/0001-80; **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 1.852.771,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Leia-se:

Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL J. TEODORO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.793.208/0001-85, **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.896.826/0001-50, **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.575/0001-68, **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL**



EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 1.853.021,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e vinte centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTEARIA Nº 164, 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria-CMTC nº 149, 03 de julho de 2023, publicada na Edição nº 8081 do Diário Oficial do Município, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, eleita na Quinta (5^a) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia, e

Considerando o Despacho nº 12/2023 (2154783) da lavra da Chefia da Advocacia Setorial, constante no Processo SEI nº 23.31.000000143-2,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria-CMTC nº 149, 03 de julho de 2023 (2063346), publicada na Edição nº 8081 do Diário Oficial do Município, de 06 de julho de 2023, que autorizou a realização de despesa por dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de processamento eletrônico de dados para confecção de folha de pagamento e serviços correlatos na área de Departamento Pessoal, através do fornecimento de licença de uso e implantação de software especializado, que teve como vencedora da cotação, pelo critério de melhor qualificação técnica, conforme o Termo de Referência (1994454), a empresa **EXE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 36.370.904/0001-56**, no valor total de **R\$ 71.662,17** (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), **cessando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 21/07/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2158199** e o código CRC **62308D7E**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000143-2

SEI Nº 2158199v1



RESOLUÇÃO N° 15, DE 13 DE JULHO DE 2023

Institui a Comenda Municipal de Mérito da Juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Municipal de Mérito da Juventude, a ser conferida às pessoas que se destacam na promoção de ações para a juventude no município de Goiânia, especialmente no desenvolvimento de políticas públicas.

Parágrafo único. A comenda de que trata o **caput** deste artigo será outorgada pela Câmara Municipal de Goiânia e concedida em sessão solene realizada, anualmente, no dia 12 de agosto, data em que se comemora o Dia da Juventude.

Art. 2º Cada parlamentar poderá indicar 1 (um) nome para ser homenageado, mediante justificativa escrita que comprove o mérito que levou à indicação.

Art. 3º A homenagem será constituída de certificado assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia e pelo proposito, bem como de medalha com as seguintes descrições:

I – formato circular, medindo 65mm (sessenta e cinco milímetros) de diâmetro, cunhada em metal inoxidável;

II – ao centro, em relevo, a imagem da Câmara Municipal de Goiânia;

III – em sua borda, na parte superior, constarão em relevo as palavras COMENDA MUNICIPAL DE MÉRITO DA JUVENTUDE;

IV – em sua borda, na parte inferior, constarão em relevo as palavras CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 13 de julho de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CADI LABORATORIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOS LTDA.CNPJ nº 03.877.107/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo de instalação e operação a Licença Ambiental, Instalação e Operação para as seguintes atividades: 86.40-2-02 – Laboratórios Clínicos/ 86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/ 86.40-2-07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividades desenvolvidas no seguinte endereço: AL Emilio Povoa, Nº 296, Qd. 56, Lote 18, Vila Redenção, CEP: 74.845-250 em Goiânia-GO.